



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2564, segunda-feira, 30 de setembro de 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 690, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui a Operação Urbana Consorciada Integração do Jardim Paraíso e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica aprovada e instituída a Operação Urbana Consorciada - OUC Integração do Jardim Paraíso que compreende um conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Executivo Municipal, por intermédio do órgão municipal de planejamento urbano, com a participação de proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com base nas diretrizes aprovadas da Área de Expansão Urbana de Proteção da Paisagem Campestre - AEUPPC.

TÍTULO II DA ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Art. 2º A abrangência territorial objeto da OUC Integração do Jardim Paraíso compreende as áreas delimitadas pelo perímetro de adesão, assinalada em mapa no Anexo I, parte integrante desta lei complementar.

§ 1º O perímetro de adesão delimita o território no qual incidirá o regramento urbanístico específico previsto nesta lei complementar.

§ 2º Se houver divergência entre o perímetro delimitado graficamente no mapa do Anexo I, e sua respectiva coordenada geográfica, constante no Anexo II, partes integrantes desta lei complementar, prevalecerá a coordenada geográfica.

TÍTULO III

DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES DA OPERAÇÃO

Art. 3º A Operação Urbana Consorciada Integração do Jardim Paraíso tem os seguintes objetivos e finalidades:

- I – alterar os índices urbanísticos, mediante contrapartida;
- II – promover a ocupação ordenada da região abrangida, segundo diretrizes urbanísticas específicas, visando a valorização dos espaços de vivência e de uso público;
- III – promover a conectividade da malha viária, assim como qualificar o acesso ao bairro;
- IV – promover a urbanização, possibilitando a oferta de espaços públicos de áreas verdes, de lazer e equipamentos urbanos comunitários;
- V – favorecer a implantação de usos diversificados.

Art. 4º A OUC Integração do Jardim Paraíso tem por finalidade promover a alteração dos índices urbanísticos da área delimitada pela poligonal assinalada no Anexo I, oferecendo um novo e qualificado acesso ao bairro, com diversidade de usos, transformações urbanísticas estruturais, sociais, valorização ambiental e econômica da região, visando a melhoria da qualidade de vida de seus atuais e futuros moradores.

§ 1º Os princípios norteadores da OUC instituída por esta lei complementar são os seguintes:

- I - Sustentabilidade urbana, mediante investimentos através de ações integradas nos eixos social, ambiental e econômico;
- II - Transparência, através da participação social e do monitoramento das ações pelo conselho gestor da OUC;

§ 2º Os objetivos da OUC instituída por esta lei complementar são os seguintes:

- I - Promoção da interação social, através do incentivo ao uso misto com qualificação urbanística;
- II - Melhorias nas condições de acessibilidade e mobilidade da região, oferecendo conectividade;
- III - Impacto social, pela implantação de infraestrutura, atendendo a população diretamente afetada e a coletividade que usufrui do território;

§ 3º A OUC será implantada na forma prevista nesta lei complementar, aplicando-se todos os controles inerentes à atividade da administração pública, e dispondo dos seguintes instrumentos jurídicos, dentre outros:

I – Instituição de parcerias entre o poder público e o setor privado;

II – Convênios e consórcios;

III – Instrumentos de política urbana, previstos na Lei Federal nº 10.257/2010 – Estatuto da Cidade e na Lei Complementar Municipal nº 620/2022 – Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville, e suas alterações, ou outras que vierem a substituí-las.

TÍTULO IV DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 5º Para fins de aplicação das normas de ocupação do solo, a área objeto do perímetro de adesão da OUC Integração do Jardim Paraíso será dividida em:

I - SBD (Setor de Baixa Densidade), caracterizado por áreas de baixa densidade;

II - SCD (Setor de Corredor Diversificado), caracterizado por eixo de animação e diversidade.

III - SCM (Setor Comercial Misto), caracterizado por diretrizes especiais.

Parágrafo único. A delimitação dos setores consta no mapa do Anexo III, parte integrante desta lei complementar.

Art. 6º Os parâmetros urbanísticos de parcelamento, uso e ocupação do solo, dos setores estabelecidos no art. 5º estão definidos conforme Anexo IV - Parâmetros urbanísticos da Operação Urbana Consorciada Integração do Jardim Paraíso, parte integrante desta lei complementar.

Parágrafo único. Para fins de aplicação de cada parâmetro, considerar-se-á a definição estabelecida pela Lei Complementar nº 470/2017 – Lei de Estruturação e Ordenamento Territorial, assim como pelas diretrizes aprovadas da Área de Expansão Urbana de Proteção da Paisagem Campestre AEUPPC.

TÍTULO V DO PARCELAMENTO DO SOLO

Art. 7º Para os efeitos de aplicação desta lei complementar, os lotes resultantes do parcelamento do solo sobre a área objeto desta Operação Urbana Consorciada, terão áreas e testadas mínimas conforme definido no Anexo IV, parte integrante desta lei complementar.

Art. 8º Para fins de licenciamento urbanístico e ambiental do parcelamento do solo, o órgão competente deverá considerar os critérios e requisitos para parcelamento de área urbana no perímetro de adesão.

TÍTULO VI

DAS CONTRAPARTIDAS E DO ATENDIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA POPULAÇÃO AFETADA

Art. 9º As contrapartidas compreendem as intervenções ambientais, sociais e econômicas a serem implementadas pela iniciativa privada, no perímetro de adesão, para a consecução das finalidades e dos objetivos da OUC Integração do Jardim Paraíso.

Art. 10. Serão exigidas contrapartidas dos participantes da OUC (conveniados consorciados) que desejarem alterar parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, conforme definido no Anexo V da presente lei complementar.

Parágrafo único. O valor financeiro para as contrapartidas será quitado através da realização de obras, doação de imóveis, execução de serviços, elaboração de planos e projetos, caução e/ou em pecúnia.

Art. 11. As contrapartidas deverão ser obrigatoriamente aplicadas no perímetro de adesão da OUC e devem estar associadas aos seguintes eixos de ação:

I – Elaboração de estudos, planos e projetos necessários para execução ou planejamento de intervenções urbanas, ambientais e socioeconômicas;

II – Melhorias na mobilidade urbana, por meio da abertura de nova avenida, otimizando o acesso e a conectividade ao bairro e a caminhabilidade, e caracterizada como centralidade linear que possibilite o desenvolvimento urbano local;

III – Implantação e qualificação dos espaços públicos, por meio da implantação de infraestrutura urbana, integrando com o tecido urbano local, valorizando o ambiente natural;

IV – Qualificação ambiental do espaço urbano, através da arborização do espaço público ao longo das avenidas principais e através de entrega da área pública terraplanada, aterrada, com calçada ao entorno e com instalação de lixeiras;

V - Qualificação ambiental por meio de melhorias de drenagem e, em caso de o estudo hidrológico apontar como necessário medida mitigadora para contenção de cheias, haverá implantação de bacias de contenção do transbordamento do rio, e qualificadas como parques e áreas de lazer, dentro do compute da área verde;

§ 1º O detalhamento das ações dos eixos descritos será especificado no termo de convênio a ser firmado com a iniciativa privada.

§ 2º As contrapartidas não isentam o empreendedor das medidas mitigadoras e compensatórias apontadas nos instrumentos de gestão ambiental, bem como das demais exigências e medidas estipuladas pelos instrumentos de licenciamento vigentes.

§ 3º As contrapartidas não isentam o empreendedor das medidas apontadas nos instrumentos de parcelamento do solo e de gestão urbana, bem como das demais exigências e medidas estipuladas pelos instrumentos de licenciamento vigentes.

§ 4º O programa de intervenções será subsidiado com recursos oriundos da contrapartida, podendo ser composto com recursos advindos de outras fontes e financiamentos.

Art. 12. A OUC Integração do Jardim Paraíso compreenderá as seguintes e recíprocas responsabilidades das partes convenientes:

I - Pelo MUNICÍPIO DE JOINVILLE:

- a) Coordenar e gerenciar a OUC;
- b) Aprovar, licenciar e fiscalizar os projetos, em acordo com esta lei complementar, e inseridos no perímetro desta OUC;
- c) Definir as prioridades das ações a serem implantadas na área;
- d) Deliberar sobre a concessão dos incentivos da presente OUC;
- e) Viabilizar o pleno funcionamento do conselho gestor;
- f) Alterar os índices urbanísticos nas proporções delimitadas no Anexo IV, após o atendimento das contrapartidas estabelecidas aos conveniados consorciados;
- g) Definir as estruturas que entender necessárias para os equipamentos públicos e áreas de lazer a serem implantados pelos conveniados consorciados, no empreendimento a ser executado;
- h) Executar a infraestrutura necessária para o prolongamento da Rua Callisto; i) Não exigir a implementação de infraestrutura para a doação para fins de arruamento de área atingida pela Estrada Timbé, no trecho compreendido por esta OUC;
- j) Denominar a via principal da OUC Integração do Jardim Paraíso como “Avenida Leo Anton Göbel”.

II - Pelos CONVENIADOS CONSORCIADOS:

- a) Submeter à aprovação do Município os projetos de uso e ocupação dos terrenos inseridos na área da OUC;
- b) Doar ao Município as áreas destinadas ao sistema viário, áreas verdes e institucionais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta lei complementar quando da aprovação e registro do empreendimento;
- c) Implementar as obras da contrapartida e, conforme previsto nesta lei complementar e no termo de convênio a ser firmado;
- d) Implantar e responsabilizar-se pelas medidas mitigadoras e compensatórias apontadas nos instrumentos de gestão ambiental e urbanística.

Art. 13. Integram a Operação Urbana Consorciada os seguintes proprietários de imóveis, com as respectivas contrapartidas:

I - Imobiliária Zattar LTDA, proprietária do imóvel matriculado sob n. 186.845, do 1º Registro de Imóveis de Joinville, tendo como contrapartida:

- a) doar, sem ônus ao Município de Joinville, o trecho de área atingido pelo prolongamento da Rua Callisto, conforme Anexo V.

II - Leonir Hugo Gobel e família, proprietários das matrículas n. 186.787 e 186.837, ambas do 1º Registro de Imóveis, tendo como contrapartida:

- a) lembrar as matrículas 186.787 e 186.837, ambas do 1º Registro de Imóveis, para compor o traçado necessário para a doação da rua prevista como segundo acesso ao Jardim Paraíso e em ato posterior realizar o desmembramento de gleba necessária para promover o

loteamento no imóvel originado à partir destes atos;

b) doar, sem ônus ao Município de Joinville, a área destinada para fins de acesso ao bairro Jardim Paraíso, descrita no Anexo V desta lei complementar;

c) realizar e executar as suas expensas o projeto de via, projetos complementares necessário e a execução de obras de infraestrutura básica de implantação via, a saber:

1. obras e serviços de terraplanagem para implantação de via;

2. rede de saneamento básico (rede de abastecimento de água, rede de drenagem, rede coletora de esgoto contemplando caixa de visita e boca de lobo);

3. pavimentação de via (incluindo pavimentação asfáltica contemplando base, sub-base e massa asfáltica, meio-fio, passeios e calçadas);

4. iluminação pública e rede elétrica;

5. arborização urbana;

6. sinalização viária.

d) doar, sem ônus ao Município de Joinville, trecho do imóvel de matrícula 186.787 do 1º Registro de Imóveis, atingido pela Estrada Timbé;

e) realizar a implantação do Loteamento Villa Pirabeiraba, na área originada a partir do remembramento e desmembramento das matrículas 186.787 e 186.837, ambas do 1º Registro de Imóveis;

f) doar ao Município de Joinville, quando do registro do loteamento, as áreas destinadas para equipamentos públicos, áreas verdes e área para sistema viário, previstos na Lei nº 470/2017, ou outra que vier a substituí-la enquanto não registrado.

TÍTULO VII

DA GESTÃO DA OPERAÇÃO

Art. 14. Fica instituído o conselho gestor da OUC Integração do Jardim Paraíso, coordenado pelo órgão municipal de planejamento urbano, com a participação de órgãos municipais e entidades representativas da sociedade civil, visando o cumprimento do termo de convênio e o monitoramento de seu desenvolvimento.

Art. 15. O conselho gestor, designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, terá caráter consultivo com a seguinte composição:

a) Representante do órgão municipal de planejamento urbano;

b) Representante do órgão municipal de infraestrutura urbana;

c) Representante dos conveniados consorciados (proprietários) por meio de associação sem fins lucrativos;

d) Representante de entidade que represente a população circunvizinha.

§ 1º Os integrantes do conselho gestor não farão jus a qualquer remuneração ou qualquer espécie de ajuda de custo.

§ 2º Os integrantes do conselho gestor terão acesso a documentos relativos às leis, termo de convênio, projetos, plantas e licenças emitidas pertinentes à OUC.

§ 3º As reuniões do conselho gestor serão realizadas conforme demanda, sendo o mínimo de uma reunião por ano, devendo a convocação acontecer até 15 (quinze) dias antes, não havendo necessidade de quórum mínimo, sendo o voto por meio de maioria simples.

§ 4º Ao conselho gestor da OUC caberá:

I – Acompanhar os planos e projetos urbanísticos;

II – Fiscalizar o fiel cumprimento da presente lei complementar;

III – Acompanhar a implementação do termo de convênio;

IV – Acompanhar as dúvidas e encaminhamentos relativos à aplicação da lei complementar específica da OUC;

V – Propor a revisão da presente lei complementar específica da OUC;

VI – Promulgar seu regimento interno, bem como propor sua revisão.

§ 5º Caberá ao representante do órgão municipal de planejamento urbano, pautar, convocar reuniões e presidir o conselho gestor da OUC.

Art. 16. Quando a contrapartida financeira não for substituída por ações e projetos, os recursos financeiros arrecadados deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável de Joinville, em conta especial para destinação exclusiva para a presente OUC.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As contrapartidas financeiras necessárias à implantação da OUC Integração do Jardim Paraíso serão aportadas pelo empreendedor até o montante total de 17.400 UPM (dezessete mil e quatrocentas Unidades Padrão Municipal).

Parágrafo único. Após assinatura do termo de convênio, o valor da contrapartida será atualizado mensalmente pelo CUB.

Art. 18. Fica alterado o Art. 15-B da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 15-B As áreas demarcadas como Operação Urbana Consorciada, no Anexo III, terão regimento urbanístico próprio, conforme lei complementar específica." (NR)

Art. 19. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o projeto de condomínio e parcelamento do solo conforme plano de ocupação desta lei complementar.

Art. 20. As disposições desta lei complementar, atinentes à OUC Integração do

Jardim Paraíso e aos convênios dela resultantes, assim como adesão à presente operação, vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos contados da sua publicação.

Art. 21 Fica alterado o Anexo III - Mapa de Uso e Ocupação do Solo Urbano de Joinville da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, com inclusão da demarcação da OUC Integração do Jardim Paraíso, conforme Anexo VI desta lei complementar.

Art. 22. Integram a presente lei complementar os seguintes anexos:

I - Anexo I – Delimitação da área da Operação Urbana Consorciada Integração do Jardim Paraíso;

II - Anexo II – Descrição da área da Operação Urbana Consorciada Integração do Jardim Paraíso;

III - Anexo III – Mapa de Uso e Ocupação do Solo da Operação Urbana Consorciada Integração do Jardim Paraíso;

IV - Anexo IV – Parâmetros urbanísticos da Operação Urbana Consorciada Integração do Jardim Paraíso;

V - Anexo V – Diretrizes de contrapartidas da Operação Urbana Consorciada Segundo Acesso do Jardim Paraíso;

VI - Anexo VI – Anexo III da LC nº 470/2017 - Mapa de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 23. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Esta Lei Complementar possui como anexos os documentos SEI nº:

I - Anexo I – Delimitação da área da Operação Urbana Consorciada Integração do Jardim Paraíso; (SEI 0022970451);

II - Anexo II – Descrição da área da Operação Urbana Consorciada Integração do Jardim Paraíso; (SEI 0022970457);

III - Anexo III – Mapa de Uso e Ocupação do Solo da Operação Urbana Consorciada Integração do Jardim Paraíso; (SEI 0022970460);

IV - Anexo IV – Parâmetros urbanísticos da Operação Urbana Consorciada Integração do Jardim Paraíso; (SEI 0022970466);

V - Anexo V – Diretrizes de contrapartidas da Operação Urbana Consorciada Segundo Acesso do Jardim Paraíso; (SEI 0022970468);

VI - Anexo VI – Anexo III da LC nº 470/2017 - Mapa de Uso e Ocupação do Solo. (SEI 0022970488).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/09/2024, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022997852** e o código CRC **5337C527**.

DECRETO Nº 62.451, de 30 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Aron Jeann Melo da Cunha , matrícula 57.112, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/09/2024, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022993475** e o código CRC **9F62AB26**.

DECRETO Nº 62.449, de 30 de setembro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de outubro de 2024:

Bárbara Isabela de Oliveira Modeski, matrícula 99913, do cargo de Técnico em Análises Clínicas, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/09/2024, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022990330** e o código CRC **1BC03CC7**.

DECRETO Nº 62.454, de 30 de setembro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Adna Krisla Macario Correia, matrícula 57113, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/09/2024, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022995640** e o código CRC **922C0CDA**.

DECRETO Nº 62.456, de 30 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 14 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Bruna Cristina Menezes Couto, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/09/2024, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022996775** e o código CRC **6A666235**.

DECRETO Nº 62.450, de 30 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação:

- Ilicemir Pereira de Lima, matrícula 61.461, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/09/2024, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022992507** e o código CRC **3972A8F0**.

DECRETO Nº 62.462, de 30 de setembro de 2024.

Regulamenta no âmbito do Município os procedimentos para atendimento dos serviços fazendários e institui o Serviço Integrado de Atendimento da Secretaria da Fazenda.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de fixar diretrizes para funcionamento e organização do atendimento fazendário;

Considerando o objetivo de facilitar e otimizar o acesso aos serviços fazendários, buscando aperfeiçoar o atendimento aos contribuintes do Município;

Considerando a necessidade do uso cada vez mais intensivo de novas soluções para o atendimento ao público, garantindo a organização dos serviços por meio dos multicanais e que proporcionem aprimoramento em relação a experiência do cidadão.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Serviço Integrado de Atendimento da Secretaria da Fazenda que caberá as seguintes atribuições:

I - planejar a implantação e realizar o monitoramento da qualidade de atendimento;

II - propor novas soluções de atendimento público, principalmente àquelas que digam respeito às medidas de simplificação integradas aos procedimentos das Unidades da Secretaria da Fazenda e ao uso de multicanais no relacionamento com a população;

III - propor, de acordo com a realidade setorial dos atendimentos fazendários externos ao prédio central, alternativas para que a retaguarda operacional esteja em conformidade com as necessidades de funcionamento do Serviço Integrado de Atendimento da Secretaria da Fazenda;

IV - manter controle das situações de contingências prestando informações e esclarecimentos, de modo que a população tenha conhecimento dos prazos para normalização do atendimento;

V - manter relacionamento direto com os servidores alocados nos atendimentos fazendários externos ao prédio central;

VI - manter atendimento público de forma articulada com a Procuradoria-Geral do Município, nos casos de solicitações que envolvam processos judiciais.

Art. 2º Os procedimentos que devem ser observados no atendimento do Serviço Integrado de Atendimento da Secretaria da Fazenda aplicam-se a todas as unidades do Município de Joinville que realizam atendimento dos serviços fazendários.

Parágrafo único. O atendimento relativo aos serviços fazendários será prestado de forma online ou presencial de acordo com as disposições deste Decreto.

Art. 3º Caberá à Gerência da Unidade de Gestão da Arrecadação da Secretaria da Fazenda a gestão do Serviço Integrado de Atendimento da Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único. A articulação e integração do serviço previsto no caput será realizada, junto à Procuradoria-Geral do Município, por intermédio da Coordenação de Execuções Fiscais.

Art. 4º Os requerimentos para acesso aos serviços fazendários serão autuados e realizados no formato online, através das opções de autoatendimento disponíveis no sítio eletrônico www.joinville.sc.gov.br.

§ 1º Os interessados que necessitarem de auxílio para realização dos procedimentos no autoatendimento relacionados aos serviços fazendários, poderão dirigir-se até o setor de atendimento presencial da Secretaria da Fazenda, localizado no prédio central da Prefeitura de Joinville e nas unidades regionais, para receber orientações, utilizar canal de e-mail (sefaz.atendimento@joinville.sc.gov.br), ligar ou enviar mensagem de texto para os números de "auxílio para autoatendimento fazendário" indicados no sítio eletrônico da Prefeitura de Joinville.

§ 2º Quando o atendimento for realizado de forma presencial nos termos deste artigo, ocorrerá no prédio central da Prefeitura de Joinville e nas unidades regionais, mediante agendamento prévio, admitido, se necessário 10 minutos de tolerância, sendo de até 30 minutos a duração do atendimento;

§ 3º O agendamento do atendimento presencial que trata o § 2º deste artigo deverá ser realizado mediante contato via [aplicativo Joinville Fácil](#).

§ 4º No caso de atendimento presencial, na data e horário agendados, o interessado deverá dirigir-se ao local de atendimento presencial designado e aguardar o atendimento.

§ 5º Havendo impossibilidade de comparecimento na data e horário agendados, o interessado deverá solicitar o cancelamento, no mínimo em até 02 horas antes, pelo mesmo canal do agendamento indicado no § 3º, deste artigo, a fim de não prejudicar o fluxo de atendimento.

§ 6º Caso o interessado compareça em uma das unidades de atendimento sem agendamento prévio, caberá à gestão do atendimento fazendário encaixá-lo no próximo horário vago da agenda, informando sobre o tempo de espera necessário e a comodidade do agendamento prévio, sem prejuízo àqueles que agendaram suas datas e horários de atendimento.

§ 7º Excepcionalmente, nos casos de atendimento presencial, a autuação poderá ser realizada diretamente por servidor do município.

§ 8º Para os casos nos quais o atendimento fazendário envolva processo judicial, o atendimento poderá ser realizado de forma online ou presencial, diretamente nos locais de atendimento da Procuradoria-Geral do Município, cujos requerimentos serão autuados diretamente por servidor do município, ou por meio das opções de autoatendimento disponíveis no sítio eletrônico www.joinville.sc.gov.br.

Art. 5º Na hipótese de solicitação de informações que estejam disponíveis de forma online para consulta, durante o atendimento, o interessado será orientado pelo servidor do atendimento fazendário sobre o meio de acesso às informações, objetivando que o mesmo esteja apto à acessar nas próximas vezes sem precisar se deslocar até uma das unidades de atendimento

presencial.

Art. 6º Informações fiscais somente serão repassadas por servidor do atendimento fazendário ao titular, mediante apresentação de cópia ou original do documento de identificação com foto ou procuração pública ou particular, com poderes específicos, observado o disposto no art. 198 do Código Tributário Nacional.

§ 1º Na hipótese de procuração pública deverá ser apresentado cópia ou original do documento de identificação com foto do outorgado.

§ 2º Na hipótese de procuração particular deverá ser apresentado:

a) no caso de pessoa física: cópia ou original do documento de identificação com foto do outorgante e outorgado;

b) no caso de pessoa jurídica: cópia ou original do ato constitutivo e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) da outorgante e cópia ou original do documento de identificação com foto do outorgado.

Art. 7º Ficam sujeitos às disposições deste Decreto, o atendimento fazendário à representantes de outros órgãos públicos, de qualquer esfera ou poder, ressalvados os casos em que o Município for formalmente oficiado ou intimado, hipótese em que a manifestação municipal ocorrerá de forma escrita, de acordo com os procedimentos administrativos de cada caso.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/09/2024, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022999977** e o código CRC **13C1793F**.

DECRETO Nº 62.463, de 30 de setembro de 2024.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Ismael Alves dos Santos e esposa, localizada na Rua Carlos Klingner, Bairro Saguacú.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Ismael Alves dos Santos e esposa, ou de quem de direito, destinada a obras de urbanização, para a construção do "Parque Porto Cachoeira", possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.089.918,581m e E 715.419,324m; deste, segue (fazendo frente para arruamento) confrontando com Rua Carlos Klinger, com o seguinte azimuth e distância: 286°50'57" e 15,00m até o vértice 2, de coordenadas N 7.089.922,929m e E 715.404,968m; deste, (lado esquerdo de quem olha de frente) segue confrontando com Avenida Hermann August Lepper, com os seguintes azimuths e distâncias: 12°47'41" e 15,40m até o vértice 3, de coordenadas N 7.089.937,946m e E 715.408,379m; 48°04'25" e 21,10m até o vértice 4, de coordenadas N 2 7.089.952,045m e E 715.424,077m; deste, (lado direito de quem olha de frente) segue confrontando com Área Remanescente - Matrícula nº 107.228, com os seguintes azimuths e distâncias: 191°18'30" e 31,09m até o vértice 5, de coordenadas N 7.089.921,560m e E 715.417,981m; 104°20'45" e 2,87m até o vértice 6, de coordenadas N 7.089.920,849m e E 715.420,760m; deste, segue confrontando com Marcia Aparecida Treviso de Arruda Camargo e Camila Treviso de Arruda Camargo, ed. 70, com o seguinte azimuth e distância: 212°20'26" e 2,68m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área de 318,48m²", sem benfeitorias. A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 107.228 da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC e inscrição imobiliária nº 13-20-34-27-1316.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 62.432, de 26 de setembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/09/2024, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023000511** e o código CRC **7B2499E7**.

DECRETO Nº 62.452, de 30 de setembro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Jaime de Paula, matrícula 57.111, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/09/2024, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022993492** e o código CRC **BCCEF8AF**.

DECRETO Nº 62.453, de 30 de setembro de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 09 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Luma Alves Fonseca Carvalho, matrícula 57.204, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/09/2024, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022993514** e o código CRC **80018AD4**.

DECRETO Nº 62.445, de 30 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 07 de outubro de 2024, no Hospital Municipal São José:

- Natália Cipriano Laguardia, matrícula 100.064, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/09/2024, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022989913** e o código CRC **6EF7F78C**.

DECRETO Nº 62.448, de 30 de setembro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de outubro de 2024:

Julia França Palhano, matrícula 60138, do cargo de Professor de Matemática, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/09/2024, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022990303** e o código CRC **1F457858**.

DECRETO Nº 62.460, de 30 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Diego Camila, matrícula 61.463, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/09/2024, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022997894** e o código CRC **A9AE5156**.

DECRETO Nº 62.455, de 30 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 14 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Aleteia Candice Moggi dos Santos, matrícula 61.462, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/09/2024, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022995660** e o código CRC **E4C89765**.

DECRETO Nº 62.457, de 30 de setembro de 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Análise de Projetos - CAP, do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº [5.372](#), de 16 de dezembro de 2005, que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC e com o Decreto nº 49.237, de 25 de julho de 2022, que regulamenta o referido Sistema,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Análise de Projetos - CAP, do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC:

I - Poliana Santos - Secretaria de Cultura e Turismo;

II - Julio Cesar de Lanznaster Cruz - Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Em atendimento ao art. 19, da Lei nº 5.372, de de 16 de dezembro de

2005, serão reconduzidos os seguintes membros:

I - Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth - Secretário de Cultura e Turismo (Presidente Nato);

II - Agnes Luciane Pinheiro - Secretaria de Cultura e Turismo;

III - Albertina Camilo - Associação das Letras;

IV - Ana Paula Klahold Rosa - Secretaria de Cultura e Turismo;

V - Célia Campos - Escola do Teatro Bolshoi no Brasil;

VI - Daniele Haak - Associação Cultural Artística de Joinville - ACAJE;

VII - Maria Barbosa Peixoto Fortuna - Associação Joinvilense de Teatro - AJOTE;

VIII - Taiza Mara Rauen Moraes - Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE.

Art. 3º Os membros da CAP, relacionados no art. 1º e 2º, com exceção de seu Presidente Nato, terão mandato de 12 (doze) meses, válido a partir de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025.

Art. 4º Os membros da CAP, com exceção dos membros servidores públicos, terão direito ao recebimento, a cada reunião a que comparecerem, de um jetom, no valor de 1/2 (meia) Unidade Padrão Municipal – UPM.

Parágrafo único. A participação dos servidores públicos na comissão de que trata o "caput" deste artigo será considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/09/2024, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022997555** e o código CRC **F414705E**.

DECRETO Nº 62.446, de 30 de setembro de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 14 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Pedro Henrique Paes Scott e Silva, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/09/2024, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022989976** e o código CRC **633F5DBF**.

DECRETO Nº 62.458, de 30 de setembro de 2024.

Altera o titular da alínea "a" e o titular e suplente da alínea "c", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 60.949, de 05 de julho de 2024, que nomeia membros para integrar a Rede Intersetorial de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres no Município de Joinville – Gestão 2024/2026.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em consonância com o

inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e, com o disposto no art. 3º, do Decreto 59.818, de 29 de abril de 2024, que institui a Rede Intersetorial de Enfrentamento Contra Mulheres no Município de Joinville, responsável pela articulação, fortalecimentos e acompanhamento de Políticas Públicas para Mulheres em situação de violência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementar o atual mandato, de 05 de julho de 2024 a 04 de julho de 2026, alterando o titular da alínea "a" e o titular e suplente da alínea "c", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 60.949, de 05 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

a)

Titular: Simone Wonspeher

.....

b)

.....

c)

Titular: Fabiola Mayara Klitzke

Suplente: Alexandre de Oliveira Arzum" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/09/2024, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022997591** e o código CRC **7E7FC9F4**.

DECRETO Nº 62.447, de 30 de setembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 07 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação:

Marcos Guizoni Bett, matrícula 61.450, no cargo de Professor de Geografia.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/09/2024, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022990008** e o código CRC **5B7534DF**.

DECRETO Nº 62.459, de 30 de setembro de 2024.

Altera o titular 1 da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 56.162, de 17 de agosto de 2023, que nomeia membros para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSEAN – Gestão 2023/2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 13, da Lei nº 7.306, de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Política, sobre o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Joinville e cria os componentes municipais do SISAN e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementar o atual mandato, de 11 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2025, alterando o titular 1 da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 56.162, de 17 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

a)

.....

b)

Titular 1: Camila Taise Tavares" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/09/2024, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022997614** e o código CRC **1D0AE662**.

DECRETO Nº 62.461, de 30 de setembro de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 30 de setembro de 2024:

- Claudemir Moraes, do cargo de Coordenador I na Unidade de Drenagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/09/2024, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022991603** e o código CRC **BF1CB539**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG

Portaria nº 25/2024

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.296/2021 /Ano (nomeação do Secretário) e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

RESOLVE

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 361/2023, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR e a empresa **Décio Druczkowski**, inscrita no CNPJ nº 10.487.864/0001-33, que tem por objeto **Aquisição de cadeiras e longarinas**.

Fiscais:

Marilene Bulla, matrícula nº 39.844 – Fiscal Efetivo

Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 – Fiscal Efetivo

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407- Fiscal Efetivo

Liliane Goncalves da Rosa Ochner, matrícula nº 31.052 - Fiscal Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato decorrentes dela, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato, e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Conferir e dar o recebimento definitivo dos materiais/serviços, que estiverem em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, conferindo os preços, as quantidades dispostos no Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e Documento Fiscal, e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato

(conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, Termo de referência, Relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022964291** e o código CRC **5D9FEC33**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 241/2024/SES

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Ana Claudia Frantz Schuch, matrícula nº 92.266, a conduzir e abastecer os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022691598** e o código CRC **A42883AE**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD

Portaria nº 714/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 076/2024**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, cujo objeto refere-se a **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 859/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Unidade de Obras Pirabeiraba:

Titulares

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplentes

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - matrícula nº 27791

Unidade de Obras Sul:**Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matricula nº 54.690;

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matricula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matricula nº 53.696.

Deivid Eber Pereira, matricula nº 55.601

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 0019780972 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD, de 15/01/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022988486** e o código CRC **7CFCA18C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1083/2024 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Justina Rosa Fachini.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Cristina da Silva - matrícula 45685; Adriana Francisco dos Santos - matrícula 45807; Beatriz Persuhn Antunes Branco - matrícula 48138 e Cheila Elizabeth de Quadros - matrícula 35903, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Justina Rosa Fachini.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 734/2022 - SED.GAB, de 26/08/2022 .

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022973147** e o código CRC **8FB4317D**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 184/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras BEATRIZ DE MIRA MANARIN, FERNANDA DOBROTNICK DOS REIS e RENATA OLIVEIRA MIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância de Rito Sumaríssimo nº 08/24**, previsto no §4º, do artigo 9º, da LC nº 230/2007, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Juciara Oliveira de Sousa, matrícula nº 57.709, Professora de Educação Infantil, lotada no CEI Espinheiros, Secretaria de Educação, em relação a supostas condutas inadequadas no exercício da função, conforme fatos narrados nos documentos constantes nos Processos SEI 24.0.225931-5 e SEI 24.0.215434-3.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, VIII e X, do artigo 155, da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 30/09/2024, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022977029** e o código CRC **DCAFB10**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria **55/2024/NGP-GAB**

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** o de desempenho no Estágio Probatório do servidor **DOUGLAS ALEXANDRE NOBRE PEREIRA, matrícula 55849**, os servidores:

Cláudia Marlove Lunardi Engel, matrícula 51465, indicação dos servidores da área;

Andreza Ramos, matrícula 52820, indicação dos servidores da área;

Luciana Aparecida Ramos de Oliveira, matrícula 37326, indicação do dirigente máximo do órgão.

Raiani Ferro Gonzalez, matrícula 45658, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020596995** e o código CRC **7A7F7EEA**.

PORTARIA Nº 240/2024/SES

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Secretaria da Saúde, os seguintes membros:

- I - Camila Frutuoso, matrícula nº 48.582 (presidente);
- II - Laís Lessenko, matrícula nº 45.386 (secretária);
- III - Gabriela Abel Luz, matrícula nº 45.505 (secretária adjunta);
- IV - Arselle de Andrade da Fontoura, matrícula nº 81.650 (representante do arquivo histórico);
- V - Carmela Weinheimer Rodrigues, matrícula nº 48.520 (arquivista);
- VI - Elza Caroline Steffen, matrícula nº 37.385 (membro efetivo);
- VII - Priscilla Karla Ferreira, matrícula nº 30.316 (membro efetivo);
- VIII - Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula nº 49.877 (membro efetivo);
- IX - Leonilda Banki Maçao Pavesi, matrícula nº 45.126 (membro efetivo);
- X - Valéria Rank, matrícula nº 22.464 (membro efetivo);
- XI - Sandra Maria Gonçalves, matrícula nº 29.072 (membro efetivo);
- XII - Jackeline Tamara Vieira, matrícula nº 43.783 (membro efetivo);
- XIII - Ana Paula Barauna, matrícula nº 45.606 (membro efetivo);
- XIV - Diego Batista de Sousa, matrícula nº 46.307 (membro efetivo);
- XV - Grasiela Florêncio Medeiro, matrícula nº 46.353 (membro efetivo);
- XVI - Ani Amalia Gonzaga, matrícula nº 48.879 (membro efetivo);
- XVII - Sidnei Antonio Asquino, matrícula nº 42.030 (membro efetivo);
- XVIII - Marcos Ferreira da Silva, matrícula nº 52.553 (membro efetivo);
- XIX - Andreza Juliana Vinotti Hammerschmidt, matrícula nº 92.888 (membro efetivo);
- XX - Priscilla Karla Ferreira, matrícula nº 30.316 (membro efetivo);
- XXI - Jeise Moreira Soares, matrícula nº 55.464 (membro efetivo);

XXII - Catia Regina Hodecker, matrícula nº 20.215 (membro efetivo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 218/2024/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022691184** e o código CRC **F4B22B27**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD

Portaria nº 711/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 565/2024**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **CR Artefatos de Cimento Ltda**, cujo objeto refere-se **a contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 832/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Unidade de Obras Pirabeiraba:

Titulares

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplentes

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - matrícula nº 27791

Unidade de Obras Sul:**Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matricula nº 54.690;

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matricula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matricula nº 53.696.

Deivid Eber Pereira, matricula nº 55.601

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 0020597136 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD, de 20/03/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022987831** e o código CRC **B794D4DD**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 176/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 1179/2024** (SEI 0022878894), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **RBM Distribuidora e Comercio Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 33.627.497/0001-21, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **Aquisição de instrumentos musicais e insumos, para uso nas aulas da Escola de Música Vila Lobos**, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 314/2023**.

Fiscais:

- a) Cilene Sluminsky Gums - Matrícula nº 55754 - Titular;
- b) Francine Nunes Ienke - Matrícula nº 48285 - Titular;
- c) Voldis Eleazar Sprogis - Matrícula nº 48212 - Titular;

d) Kilder Danjas - Matrícula nº 48232 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1179/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Cilene Sluminsky Gums - Matrícula nº 55754 - Titular;
- b) Francine Nunes Ienke - Matrícula nº 48285 - Titular;
- c) Voldis Eleazar Sprogis - Matrícula nº 48212 - Titular;
- d) Kilder Danjas - Matrícula nº 48232 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Maffezzoli Piazero, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022994614** e o código CRC **424DEABA**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD

Portaria nº 713/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 209/2024**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **CR Artefatos de Cimento Ltda**, cujo objeto refere-se **a contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 832/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Unidade de Obras Pirabeiraba:**Titulares**

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplentes

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - matrícula nº 27791

Unidade de Obras Sul:**Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matricula nº 54.690;

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matricula nº 15.702;

Moyse Santos Meneses, matricula nº 53.696.

Deivid Eber Pereira, matricula nº 55.601

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 0019967726 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD, de 02/02/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022988252** e o código CRC **969EBE74**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 178/2024/SES

Considerando a Portaria nº 971, de 03 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 173/SMS, de 23 de setembro de 2019, que dispõe sobre as normas gerais das Práticas Integrativas e Complementares (PICS) na Rede Municipal de Saúde de Joinville/SC (processo SEI nº 4540860);

Considerando a necessidade de atualização dos integrantes do Grupo de Condução das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde;

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas

atribuições, considerando a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS, nos termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes para compor o Grupo de Condução referente às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, composto por:

I - Representantes da Atenção Primária à Saúde, compreendendo os distritos sanitários norte, centro e sul:

- a) Shirlei Vicente, coordenação, distrito norte;
- b) Laís Arrivabene Coelho, servidora, distrito norte;
- c) Dieine Cristine Zoboli, coordenação, distrito centro;
- d) Maria del Rocio Ruz Ramirez, servidora, distrito centro;
- e) Talita Ledoux; coordenação, distrito sul;
- f) Leandro Alberto Grassi, servidor, distrito sul.

II - Representante da Gerência de Serviços Especializados:

- a) Grazieli Kmiecik.

Municipal: III - Representante da Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório

- a) Elza Caroline Steffen.

IV - Representante da Gerência da Unidade de Vigilância em Saúde:

- a) Nicoli Janaina dos Anjos.

V - Representantes do Núcleo de Gestão Assistencial - NGA:

- a) Claudinéia da Rosa Ferla (apoio técnico);
- b) Fabiane Cherobin.

Art. 2º Ficam estabelecidas as principais atribuições do Grupo de Condução:

a) Avaliação e autorização da proposta de implementação das PICS elaboradas pela Unidade Básica ou Ponto de Atenção da Rede, no âmbito do Município e do SUS;

b) Avaliação do acesso e da oferta das PICS nos Pontos de Atenção da Rede do

Município, no âmbito do SUS;

c) Sustentabilidade dos serviços que desenvolvem as PICS no Município, no âmbito do SUS;

d) Recomendar o cadastro da Unidade de Saúde e dos profissionais no sistema operacional, encaminhando a solicitação para a Área de Controle e Avaliação, conforme o fluxo em vigor;

e) Monitoramento do desenvolvimento das PICS nos territórios com atividades vigentes;

f) Avaliar a consonância das atividades com o Plano Municipal de Saúde, recomendando inclusão caso não exista, e se deve ser incluída no rol de ofertas de formação para as equipes de saúde, a organização e a sistematização da oferta das PICS dentro dos serviços existentes ou para demandas futuras;

g) Revisar constantemente as ações, atualizando-as de acordo com a necessidade;

h) Monitorar e garantir o fluxo estabelecido para inserção do modelo das PICS a nível municipal e na esfera do SUS;

i) Recomendar materiais e/ou revisar materiais utilizados nas PICS;

j) Reunir o Grupo de Condução regularmente, para avaliar o impacto do modelo de serviço, e se este está atendendo a proposta prevista em planejamento;

k) Gerar registro/memória/ata das reuniões do Grupo de Condução, encaminhando cópia aos Gerentes dos serviços envolvidos;

l) Levar para conhecimento, discussão e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, quando da implantação ou retomada da PICS no Município;

m) Realizar outras funções e atividades relacionadas às PICS, de acordo com a validação da Gestão.

Parágrafo único. Estipula-se por retomada, consoante alínea "l", um período de interrupção maior que 06 (seis) meses

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021760705** e o código CRC **27AD34AF**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 2.330/2024

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, designada pela Portaria nº983/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024 - Cadastro de Reserva (CR) em Estágio Remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI Nº0022986929 e Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI Nº 0022986943.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022986912** e o código CRC **495702FB**.

EDITAL SEI Nº 0022999873/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 30 de setembro de 2024.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2024

Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social. Audiência Pública a ser realizada em 09 de

Outubro de 2024. Plenário.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social, convocam Audiência. O tema a ser discutido será a implementação da OS (Organização Social) no Hospital Municipal São José de Joinville, a ser realizada em 09 de Outubro de 2024, às 19h30, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville.

Joinville, 30 de setembro de 2024

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Brandel Junior

Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 30/09/2024, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022999873** e o código CRC **28907719**.

EDITAL SEI Nº 0022921918/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 24 de setembro de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“REURB ARIovaldo Antonio Gomes Mofka”

Aos Senhores (as)

GASTÃO ROHREGGER & DILVA FARIA ROHREGGER

Endereço: Rua Copacabana, S/Nº, Floresta, Joinville- SC

CEP: 89211-388

Referência: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado **ARIOVALDO ANTONIO GOMES MOFKA - PROTOCOLO 00712/2023**.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021 e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite nesta Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB, de 01 (um) lote, **LOTE 16**, localizado na Rua Santa Maria, 685, Bairro Floresta, neste município, classificada individualmente, conforme Portaria nº 031/2024/SEHAB, de 05 de março de 2024 e disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 2416.

Em tempo, informo que o perímetro abaixo discriminado, de propriedade de Gastão Rohregger & Dilva Faria Rohregger, possui descrição, amarração e área informada na Transcrição sob nº 30.677, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville conforme descrição a seguir:

Características e Confrontações: Um terreno com 12,00 metros de frente a Norte, para a rua Projetada de acesso para a rua Copacabana, por 30,00 metros de fundos, limitando-se de um lado com terras reservadas a Prefeitura Municipal, e do outro lado com as de Augusto Ademar Conti, fazendo o travessão dos fundos com terras de Arthur Dobner, contendo a área total de 360,00 metros quadrados. B) Um Segundo Terreno com 60,00 metros de frente para a referida rua projetada, por 30,00 metros de fundos, limitando-se de um lado com terras de José das Neves Barboza, e do outro lado com as de Tereza M. Vargas, fazendo o travessão dos fundos com terras de Arthur Dobner, contendo a área total de 1.800 metros quadrados. C) Um Terceiro Terreno com 182,00 metros de frente para a referida rua Projetada, limitando-se de um lado com terras de Margarida Vargas, com 30,00 metros e do outro lado com terras de Arthur Dobner, com 31,00 metros, fazendo o travessão dos fundos com terras de Arthur Dobner, com 180,50 metros, contendo a área total de 5.437,00 metros quadrados, imóvel registrado sob nºs. 14.270, 14.268 e 14.271, fls. 82/83 do Lº 3/J de Transcrição das Transmissões desta 2º Circunscrição.

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, é de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber

eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022921918** e o código CRC **F41FD98D**.

EDITAL SEI Nº 0022989224/2024 - SECULT.UCC

Joinville, 30 de setembro de 2024.

EDITAL DE INGRESSO - CCFRJ - SECULT

CURSOS DA ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS

ANO 2025

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (SECULT) por meio da Escola de Música Villa-Lobos (EMVL) da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, torna público o Edital de Ingresso nos Cursos de Instrumento Musical/Canto oferecidos para o ano acadêmico de 2025.

O Processo de Ingresso da Escola de Música Villa-Lobos da Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville, denominada EMVL-SECULT, será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão de Ingresso, denominada CI-EMVL, constituída pelos seguintes membros: Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr., Coordenador da EMVL-SECULT, Secretária da EMVL-SECULT e um representante do corpo docente da EMVL-SECULT.

INVESTIMENTOS

MATRÍCULA: o valor da matrícula é de R\$60,00. O valor não pago até a data limite, acarretará na perda da vaga, conforme item 4.9 deste edital.

VALOR CURSO: o valor do curso anual é de R\$ 600,00, podendo ser parcelado em 10 vezes, de

março a dezembro de 2025.

BOLSA DE ESTUDOS: a Casa da Cultura disponibiliza aos alunos Bolsa de Estudos, conforme critérios previstos neste Edital. A Bolsa de Estudos não exclui o pagamento da matrícula.

Cursos Instrumento Musical/Canto Básico, Intermediário I, Intermediário II ou Avançado
INSCRIÇÕES de 15 a 17/10/2024 Caso você já tenha conhecimento dos instrumentos musicais/canto disponibilizados pela EMVL e pretende aprimorar seus estudos, a Escola de Música Villa-Lobos disponibiliza para seu desenvolvimento o Curso Básico, Intermediário I, Intermediário II e Avançado. Para isso, você deverá ter no mínimo 12 anos de idade para os cursos de instrumento musical e 15 anos de idade para os cursos de canto, completados até 31 de março de 2025. Será necessário a realização do teste seletivo do instrumento musical/canto escolhido e de linguagem musical (somente para Intermediário I, Intermediário II e Avançado), leitura e percepção musical, equivalente ao curso escolhido. Para saber em que curso o candidato poderá ingressar, acesse as informações dispostas no anexo II. Edital: Curso Básico - Curso Intermediário I - Curso Intermediário II - Curso Avançado Instrumentos: Acordeon, Bateria, Bombardino, Canto Popular, Canto Erudito, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Flauta Doce, Flauta Transversal, Flauta Transversal Popular, Guitarra, Piano, Saxofone Clássico, Saxofone Popular, Trombone, Trompete, Tuba, Ukulele, Viola, Violão e Violino. Informações sobre os cursos: conforme tabela no Anexo 2.

1. DO CRONOGRAMA

1.1 O Processo de Ingresso para os Cursos de Instrumento Musical/Canto no Curso Básico, Intermediário I, Intermediário II e Avançado será realizado conforme cronograma abaixo

Datas	Cronograma Evento	Local
30/09/2024	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	www.joinville.sc.gov.br
15 - 16 - 17/10/2024	Período de inscrições - Agendamento das Avaliações	Secretaria da Casa da Cultura Horário: 08h30 às 13h e das 14h30 às 18h00
06/11/2024	Aplicação das Provas de Linguagem Musical. Somente para candidatos do Curso Intermediário I, Curso Intermediário II e Curso Avançado	Casa da Cultura Fausto Rocha Junior Salas Música
18 - 19 - 21 e 22/11/2024	Avaliação Prática dos candidatos	Escola de Música Villa-Lobos Salas Música
26/11/2024	Divulgação dos resultados e do cadastro reserva	www.joinville.sc.gov.br
27 e 28/11/2024	Matrícula presencial	Secretaria da Casa da Cultura Horário: 08h30 às 13h e das 14h30 às 18h00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e horários previstos no cronograma (item 1).

2.2 As inscrições nos Cursos de Instrumento Musical/Canto no Curso Básico, Intermediário I, Intermediário II e Avançado serão realizadas única e exclusivamente de forma presencial, na secretaria da Casa da Cultura.

2.3 Na impossibilidade do candidato ou responsável (para menores de idade) comparecer para a inscrição, esta poderá ser realizada por meio de procuração particular de simples teor.

2.4 Para efetuar as inscrições o candidato deverá seguir os passos:

1. Ler atentamente o Edital;
2. Escolher o Curso;
3. Escolher Instrumento/Canto;
4. Escolher o turno;
5. Agendar horário da Prova de Linguagem Musical (opção a partir do Intermediário I);
6. Agendar horário Avaliação Instrumento Musical/Canto.
7. Salvar ou imprimir os materiais dos Anexos, correspondente ao Curso escolhido.

2.5 As inscrições serão realizadas de forma presencial, na secretaria da Escola de Música Villa-Lobos, na Casa da Cultura.

2.6 As informações fornecidas na inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a CI-EMVL o direito de excluir do processo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.7 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou correio eletrônico.

2.8 A idade mínima do candidato para ingresso é de 12 (doze) anos de idade para os Cursos de instrumento musical e de 15 (quinze) anos de idade para os Cursos de canto, completados até 31 de março de 2025, a ser comprovada no ato da matrícula.

2.9 Para inscrever-se nos Cursos do período noturno, os candidatos com faixa etária entre 12 e 16 anos precisam apresentar autorização por escrito do responsável legal no ato da matrícula.

2.10 Considera-se turno matutino o período compreendido das 7h30 às 12h, turno vespertino das 13h às 18h15 e turno noturno das 18h15 às 22h. O período disposto não representa os horários das aulas e sim o turno. Para saber os horários de aula, o responsável ou aluno deverá dirigir-se à secretaria.

2.11 Para informações complementares, os candidatos poderão entrar em contato através do e-mail secult.ucc.emv@joinville.sc.gov.br ou na secretaria da EMVL-SECULT das 8h30 às 19h30.

3. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

3.1 As aulas são ministradas de acordo com o calendário escolar, respeitando o Projeto Político Pedagógico, em salas e/ou locais adequados, visando a natureza do conteúdo e da técnica que se fizer necessária.

3.2 Os materiais para o andamento das atividades do Curso são de responsabilidade do candidato, sendo assim, o candidato aprovado deve providenciar o instrumento musical para realização das atividades desenvolvidas nas dependências da escola. A exceção se dará para os Cursos de Bateria, Contrabaixo Acústico e Piano. Para maiores informações consultar a secretaria da EMVL-SECULT.

3.3 Os Cursos de Instrumento/Canto oferecidos são: Acordeon, Bateria, Bombardino, Canto

Popular, Canto Erudito, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Flauta Doce, Flauta Transversal, Flauta Transversal Popular, Guitarra, Piano, Saxofone Clássico, Saxofone Popular, Trombone, Trompete, Tuba, Ukulele, Viola, Violão e Violino.

3.4 As disciplinas complementares História da Música, Harmonia 1 e 2, Linguagem Musical também podem ser cursadas isoladamente.

3.5 Relação de Cursos, Vagas, Turnos e Idade Mínima

As vagas estão dispostas por turno e organizadas de acordo com o Curso pretendido. Para os Cursos Básico e Intermediário I, uma vaga corresponde a uma hora/aula (45 minutos). Para os Cursos Intermediário II e Avançado uma vaga corresponde a duas horas/aula (90 minutos).

Cursos oferecidos para candidatos com 12 anos de idade (completados até 31 de março de 2025) ou mais.	Vagas		
Instrumento	Matutino	Vespertino	Noturno
Acordeon	5	3	X
Bateria	6	5	1
Bombardino	X	1	X
Contrabaixo Acústico	8	4	X
Contrabaixo Elétrico	6	6	X
Flauta Doce	3	1	1
Flauta Transversal	9	5	2
Flauta Transversal Popular	X	1	X
Guitarra	5	5	X
Piano	35	34	2
Saxofone Clássico	X	X	X
Saxofone Popular	2	2	2
Trombone	X	1	1
Tuba	X	X	1
Trompete	8	X	2
Ukulele	1	X	X
Viola (de orquestra)	X	1	X
Violão	5	7	2
Violino	1	9	X
Cursos oferecidos para candidatos com 15 anos de idade (completados até 31 de março de 2025) ou mais.	Vagas		
Canto	Matutino	Vespertino	Noturno
Canto Popular	3	9	2
Canto Erudito	3	2	1

Legenda: m – matutino v – vespertino n – noturno x – não há vaga.

3.6 O acesso às vagas se dará por Processo Seletivo.

3.7 Caso não ocorra o preenchimento das vagas ofertadas, as mesmas poderão ser remanejadas e ofertadas conforme demanda do Cadastro Reserva (Item 7)

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo, composto por avaliação de conhecimento e aptidão, será realizado em duas etapas:

- Etapa 1: Prova de Linguagem Musical - apenas para opção nos Cursos Intermediário I, Intermediário II e Avançado. Os conteúdos para realização das avaliações encontram-se no anexo 1.
- Etapa 2: Prova de habilidade em Instrumento Musical/Canto, através de execução realizada (avaliação presencial).

4.2 É obrigatória a realização de todas as Provas do Processo Seletivo. A não execução de uma das etapas ou o não comparecimento no horário estipulado implicará na eliminação do candidato.

4.3 Os candidatos optantes pelo Curso Básico de Instrumento Musical/Canto estão dispensados de realizar a Prova de Linguagem Musical.

4.4 Somente participarão das Provas os candidatos que estiverem com a inscrição devidamente efetivada.

4.5 O acesso ao local das provas presenciais estará condicionado à apresentação de documento oficial de identificação com foto e à assinatura da lista de presença.

4.6 Em conformidade com a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever nos Cursos disponibilizados pela EMVL, desde que as disciplinas do Curso sejam compatíveis com suas deficiências;

4.7 No ato da inscrição a pessoa com deficiência (PcD) ou responsável, deverá declarar qual sua deficiência e/ou se necessita de condições específicas para a realização da prova de inserção, esclarecendo qual a sua demanda para que sejam tomadas as providências necessárias.

4.10 Das Provas de Linguagem Musical:

4.10.1 A Banca Examinadora de Linguagem Musical, responsável pela avaliação de conhecimento, aptidão e classificação, será composta pelo número mínimo de três professores da EMVL-SECULT.

4.10.2 Prova de Linguagem Musical será realizada no dia 06 de novembro de 2024 (quarta-feira), agendada anteriormente na Secretaria da EMVL. Recomenda-se chegar ao local de prova com 30 minutos de antecedência.

4.10.3 Prova de Linguagem Musical será classificatória, podendo o candidato avançar ou suprimir a disciplina neste campo de conhecimento.

4.10.4 A Prova de Linguagem Musical será constituída de avaliação de conhecimentos teóricos e percepção musical (ditados e solfejos).

4.10.5 A nota de aprovação será igual ou maior que 7,0. A composição da nota da Prova de Linguagem Musical terá pontuação de 0 à 10.

4.10.6 A classificação da Prova de Linguagem Musical será critério determinante para o resultado final do processo de ingresso.

4.10.7 Para a realização da Prova de Linguagem Musical, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.10.8 Fica proibido ao candidato durante a Prova de Linguagem Musical portar os seguintes aparelhos/acessórios: celular, relógio, óculos escuros, acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro,

etc.) e demais aparelhos eletrônicos que permitam transmitir ou receber dados, sob pena de ser eliminado do Processo de Ingresso.

4.10.9 O candidato que possui formação comprovada em Linguagem Musical, pode submeter para análise o certificado de habilitação na disciplina na Secretaria da EMVL-SECULT até o dia e horário das Provas de Linguagem Musical. Para informações complementares, os candidatos poderão entrar em contato através do e-mail secult.ucc.emv@joinville.sc.gov.br ou diretamente na secretaria da EMVL-SECULT, das 8h30 às 19h30.

4.11 Das provas de habilidade em Instrumento Musical/Canto:

4.11.1 A Banca Examinadora da prova de Instrumento Musical/Canto, responsável pela avaliação de conhecimento e aptidão para preenchimento das vagas ofertadas, será composta pelo número mínimo de três professores da EMVL-SECULT.

4.11.2 Na prova de Instrumento Musical/Canto o candidato deverá realizar:

- 1) Peça de Livre Escolha (trazer 01 cópia da partitura para a Banca);
- 2) Peça de Confronto (disponibilizada no ato da inscrição);
- 3) Peça de execução à primeira vista de acordo com os conteúdos de referência.

IMPORTANTE: consultar Anexo 1 conforme instrumento escolhido;

4.11.3 A composição da nota da prova de Instrumento Musical/Canto terá pontuação de 0 à 10, disposta da seguinte maneira: Peça de confronto - 4,0 pontos; Peça de livre escolha - 4,0 pontos; Leitura à primeira vista - 2,0 pontos; Os critérios de desempate por ordem serão: Peça de confronto, Peça de livre escolha e Leitura à primeira vista.

4.11.4 A nota mínima de aprovação será igual ou maior que 7,0. A classificação depende da quantidade de vagas disponíveis.

4.11.5 A Banca Examinadora poderá aprovar o candidato ao Curso de sua opção ou classificá-lo conforme a avaliação.

4.11.6 Para a prova dos instrumentos Bateria, Contrabaixo Acústico e Piano, a EMVL-SECULT cederá o instrumento, devendo o candidato trazer acessórios e partituras. No caso de instrumentos elétricos a EMVL-SECULT cederá o equipamento amplificador e um contrabaixo elétrico com cabo.

4.11.7 Para as provas de instrumentos musicais não elencadas no item 4.11.6, a EMVL-SECULT não cederá o instrumento musical, devendo o candidato trazê-lo com acessórios e partituras.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados no Mural da Casa da Cultura e no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br conforme cronograma (Item 02). Em hipótese nenhuma será realizada divulgação de resultados por outro meio.

5.2 Serão considerados classificados os candidatos que forem aprovados em ordem decrescente de classificação até o preenchimento do número de vagas, e consequentemente estarão habilitados para realizar a matrícula.

5.3 Os candidatos aprovados, mas não classificados por indisponibilidade de vagas, serão automaticamente inseridos no Cadastro Reserva (Item 7).

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados em cada curso, dentro do número de vagas disponíveis - entrega de ficha cadastral, ficha de anamnese, carta de anuência e autorização de uso de imagem - será realizada conforme cronograma (item 1).

6.2 Para efetuar a matrícula é obrigatório o comparecimento à secretaria da Casa da Cultura, situada à Rua Dona Francisca, nº 800 – Saguagú, Joinville/SC, conforme cronograma (Item 1).

6.3 Na impossibilidade do candidato ou responsável comparecer para assinatura da carta de anuência e efetivar a matrícula, esta poderá ser feita por meio de procuração particular de simples teor.

6.4 Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula:

1. RG e CPF do candidato;
2. RG e CPF do responsável legal (no caso do candidato menor de idade);
3. Comprovante de residência (contas de água, luz, gás, condomínio, telefone, declaração ou auto declaração de moradia no nome do candidato ou do responsável legal)

6.5 Caso o candidato tenha idade inferior a 18 anos, o contrato deve ser assinado por seu responsável legal. No caso do candidato estar sob a custódia de terceiros, o representante legal deverá apresentar procuração particular para efetivar a matrícula do candidato.

6.6 Só será considerado matriculado o estudante que efetivar o pagamento da matrícula e apresentar o comprovante de depósito bancário via e-mail: secult.ucc.emv@joinville.sc.gov.br. A matrícula não paga até a data limite estipulada em 25/11/2024, acarretará na perda do direito à vaga, devendo o candidato concorrer em edital de ingresso para o próximo ano.

6.7 O candidato que não efetuar sua matrícula ou não apresentar a documentação completa, perderá o direito à vaga e será desclassificado. A vaga ficará à disposição do Cadastro Reserva.

6.8 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e horários previstos no cronograma (Item 1), bem como de estudantes que apresentem pendências financeiras e administrativas com a Casa da Cultura, sendo esta somente realizada quando da comprovação de quitação das pendências até a data da matrícula presencial.

6.9 No ato da matrícula o candidato deverá escolher o horário da aula de Instrumento Musical/Canto e das disciplinas obrigatórias complementares ao Curso.

6.10 É vedada a troca de turno e de Curso no ato da matrícula. Caso houver disponibilidade poderão ocorrer alterações após a conclusão do processo de matrícula.

6.11 A prestação de informação falsa pelo candidato ou responsável legal, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.12 No ato da matrícula, será confirmado os horários das disciplinas complementares obrigatórias e optativas oferecidas nos Cursos Básico, Intermediário I, Intermediário II e Avançado, conforme Matriz Curricular no Anexo 2.

6.13 Para candidatos entre 12 e 16 anos que desejam ingressar no período noturno, deverá ser

apresentada uma autorização por escrito do responsável legal no ato da matrícula.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1 Será criado o Cadastro Reserva doravante denominado CR.

7.2 Entende-se por CR a listagem formada por: 1) candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas ofertadas nos Cursos Básico, Intermediário I, Intermediário II e Avançado na estrita ordem de aprovação.

7.3 A listagem do CR será organizada por Curso pretendido e obedecerá a ordem da maior para a menor média no processo de ingresso dos Cursos Básico, Intermediário I, Intermediário II e Avançado.

7.4 O CR será utilizado e atualizado para atendimento ao preenchimento de vagas. As comunicações serão realizadas por mensagem em endereço eletrônico (e-mail).

7.5 Para chamadas realizadas a partir do Cadastro Reserva, o candidato tem o prazo de 1 dia útil para comparecer à secretaria da Casa da Cultura para escolha dos horários e efetivação de sua matrícula. O não comparecimento acarretará a perda do direito à vaga, e a mesma ficará à disposição do CR.

7.6 Caso o candidato não tenha disponibilidade para aceitar o horário oferecido, será chamado o candidato subsequente do CR até o preenchimento da vaga. A impossibilidade de aceitação do horário não acarretará encargo ao candidato inscrito.

7.7 É de responsabilidade do candidato manter ativo seus dados de contato informados no ato da inscrição. A EMVL-SECULT não se responsabilizará pela convocação do candidato com dados cadastrais desatualizados. Caso os dados não estejam atualizados resultará na eliminação do candidato do CR.

7.8 Caso não ocorra o preenchimento das vagas, poderão ser geradas novas chamadas a critério da EMVL-SECULT.

7.9 O CR terá vigência improrrogável até 31 de março de 2025.

8. DO VALOR DO CURSO

8.1 O valor pago será de R\$600,00 por curso, podendo ser dividido em 10 (dez) parcelas no valor de R\$60,00 (sessenta reais), mensalmente, pago até o dia (dez) de cada mês. A primeira parcela tem vencimento para a data de 10/03/2025.

8.2 O valor do parcelamento estabelecido no item 6.1 será reajustado anualmente, sempre no mês de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado dos últimos doze meses.

8.3 O valor das parcelas serão pagos através de PIX ou depósito bancário. Caso houver alteração no modo de pagamento, os estudantes e seus responsáveis serão informados antecipadamente.

8.4 As parcelas cujo pagamento não ocorrer até o vencimento estabelecido no item 6.1 serão acrescidas de multa de mora, calculada com o índice de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), bem como juros de mora calculados de acordo com o índice referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulado mensalmente, calculado a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do prazo de vencimento até o mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês de

pagamento.

8.5 O não comparecimento do candidato nas atividades contratadas não isenta a obrigação de pagamento, tendo em vista a disponibilidade dos serviços colocados à disposição.

9. DA BOLSA DE ESTUDOS

9.1 Os candidatos que realizarem a matrícula nos cursos oferecidos pelas escolas da Casa da Cultura têm o direito a requerer a Bolsa de Estudos, desde que, cumpram com os requisitos dispostos no item 9.2.

9.2 Para requerer a Bolsa de Estudos oferecida pela Casa da Cultura, os candidatos devem atender a pelo menos um dos seguintes critérios:

- a) ser beneficiário do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO) e/ou pessoas em baixa renda que possam comprovar a situação de vulnerabilidade financeira;
- b) ser servidor público da Prefeitura Municipal de Joinville e/ou dependentes diretos, menores de 18 anos, ou que comprovem dependência financeira;
- c) ser participante do Programa Bombeiros Voluntários de Joinville;
- d) ser residente em abrigos ou casas sociais reconhecidas pelo município;
- e) ser estudante que integra os grupos representativos da Casa da Cultura em eventos externos.

9.3 Será disponibilizada 1 (uma) bolsa de estudos por CPF. Caso o estudante realize mais de um curso, o mesmo deverá optar por qual deseja se candidatar à bolsa.

9.4 A avaliação de requisitos para acesso a bolsa de estudos será realizada por uma comissão composta pela gerência da Casa da Cultura, um coordenador e um servidor público lotado na instituição

9.5 Os candidatos que forem contemplados com a bolsa de estudos, terão acesso gratuito ao curso escolhido até o final do ano letivo vigente. Caso a solicitação ocorra após a data do pagamento do curso, a isenção ocorrerá a partir do próximo mês.

9.6 A contemplação da bolsa de estudos não isenta o pagamento da matrícula e taxa de materiais (quando cabível) do curso escolhido.

9.7 Para ter direito a Bolsa de Estudos, o candidato deverá estar com suas obrigações financeiras em dia com a Casa da Cultura.

9.8 A solicitação de bolsa de estudos poderá ocorrer durante todo o ano letivo, prezando sempre pelos critérios estabelecidos no item 9.2.

10. DA DESISTÊNCIA

10.1 Caso ocorra a desistência, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria da escola, formalizando a desistência até o último dia útil antes do vencimento do mês vigente, sob pena de pagamento da mensalidade referente ao mês seguinte. Caso a formalização de desistência não tenha sido realizada no período estipulado o candidato deverá, obrigatoriamente, pagar as mensalidades do período ausente.

10.2 A desistência formal é efetuada somente com o preenchimento do formulário de desistência disponibilizado pela secretaria e assinado pelo candidato e/ou responsável.

10.3 A desistência efetuada logo após a matrícula, antes do início das aulas ou durante o Curso, não implicará na restituição do valor pago anteriormente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser obrigatoriamente informada à secretaria da EMVL-SECULT, através do e-mail secult.ucc.emv@joinville.sc.gov.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados.

11.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação de comunicados e documentos afins, referentes ao Curso pretendido.

11.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela CI-EMVL.

11.5 A Escola não se responsabiliza pela guarda e consequente indenização, decorrente de extravio ou de danos causados a quaisquer objetos levados ao estabelecimento do candidato, inclusive celulares, aparelhos eletroeletrônicos, papel moeda ou documentos, pertencentes ou sob posse do candidato, de seus prepostos ou acompanhantes.

11.6 A Escola não presta quaisquer tipos de serviços em relação a estacionamento, vigilância ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza, não assumindo, portanto, a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões, entre outros, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.

11.7 O candidato fica responsável por qualquer dano ou prejuízo que ele, seus prepostos ou acompanhantes venham a causar nos edifícios, instalações, mobiliários, equipamentos ou computadores e programas utilizados na prestação dos serviços.

11.8 Para informações complementares, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (47) 3433-2266, pelo e-mail secult.ucc.emvl@joinville.sc.gov.br ou na secretaria da Casa da Cultura, das 08h às 20h.

ANEXO 1

Para acesso aos conteúdos de avaliação, clicar no link: [**CONTEÚDOS PROVA DE INGRESSO**](#)

ANEXO 2

Para conhecimento da matriz curricular dos cursos, acessar o link: [**MATRIZ CURRICULAR**](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cilene Sluminsky Gums, Coordenador(a)**, em 30/09/2024, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Franzoi, Gerente**, em 30/09/2024, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Maffezzoli Piaza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022989224** e o código CRC **EF39592B**.

EXTRATO SEI Nº 0022966952/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 506/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **1018/2024 - 27.61001.6.181.5.2.3355.0.339000 - Fonte 612 - Recursos Superávit Convênio de Trânsito - Departamento de Trânsito e Transporte**. Em conformidade com Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI Nº 0022912661 - DETRANS.UNO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022966952** e o código CRC **DE4AA286**.

EXTRATO SEI Nº 0022965886/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 505/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conduto, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **1018/2024 - 27.61001.6.181.5.2.3355.0.339000-Fonte 612 - Recursos Superávit Convênio de Trânsito - Departamento de Trânsito e Transporte**. Em conformidade com Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI Nº 0022913216 - DETRANS.UNO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022965886** e o código CRC **3FF907D1**.

EXTRATO SEI Nº 0022978240/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1033/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Hardt Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.138.306/0001-74, que versa sobre a prestação de serviço com Caminhão Basculante, com cabine dupla/suplementar ou estendida, na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de setembro/2023 à agosto/2024, em 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 05 de setembro de 2024, conforme segue: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 272.835,00 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais) para R\$ 284.382,90 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0022734744, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0022839607 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 -- Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 05/09/2023 e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0022879454.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022978240** e o código CRC **5F723BA0**.

EXTRATO SEI Nº 0022973783/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **126/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 50.429.810/0001-36, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de Dosimetria Pessoal com comodato de dosímetros para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 314/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **setembro/2023 à agosto/2024**, em **4,24%** (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 0022373437, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0022374171 - SES.UUE, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**5.3** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice **IPCA** – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022973783** e o código CRC **BB58B575**.

EXTRATO SEI Nº 0022969166/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da unidade de contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da atualização da Programação Físico Orçamentária SEI nº **0022483018**, que passa a ter o valor de R\$ 1.575.000,00 referente ao Termo de Contrato nº 1056/2024 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria da Saúde de Joinville** e a empresa **Medicando Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.474.357/0001-81**. Em conformidade com a Programação Físico Orçamentária SEI nº 0022483018.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022969166** e o código CRC **67BB5AF5**.

EXTRATO SEI Nº 0022982138/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0018315221, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Modena Produtos e Soluções para a Saúde Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 37.174.625/0002-60, cujo quadro societário é formado pelo Sr. João Carlos Marques Ribeiro, que versa sobre futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 145/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/09/2025, e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP nº 0022747499, e Parecer Jurídico SEI nº 0022930011 e Ofício SEI nº 0022956649



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022982138** e o código CRC **8AA6528D**.

EXTRATO SEI Nº 0022925526/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 047/2024** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **CCT Construtora de Obras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roselio Pereira Junior, que versa sobre a contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, com 1 (uma) equipe simultânea, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Oeste e contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 2 (duas) equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Leste - na forma do Pregão Eletrônico nº 863/2022. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana: 1225/2024 - 7001.15.451.6.1.3061.0.449000 - Fonte 10179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 002288844/2024 - SEINFRA.UAR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022925526** e o código CRC **5C1F2AFA**.

EXTRATO SEI N° 0022962901/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1144/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Localiza Veículos Especiais S.A**, inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 275/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 0022849433 - DETRANS.UNT. **1013/2024** - 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000. Fonte 612 - Superávit Convênio de Trânsito - Departamento de Trânsito e Transporte; **1016/2024** - 27.61001.6.181.5.2.3346.0.339000. Fonte 612 - Superávit Convênio de Trânsito - Departamento de Trânsito e Transporte.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022962901** e o código CRC **AA717F5A**.

EXTRATO SEI N° 0022945179/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 340/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **JC Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34, que versa sobre a prestação de serviços de mini-escavadeira hidráulica, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico nº 109/2020. o Município apostila o contrato **reajustando** pelo índice "IPCA, referente ao período acumulado de: maio/2023 à abril/2024, em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de maio de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 177.025,72 (cento e setenta e sete mil vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) para R\$ 183.559,42 (cento e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0022357128, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Pirabeiraba através da solicitação de reajuste SEI nº 0022356884 - SEINFRA.URP.NAD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4" – Termo Aditivo nº 0013389532 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 08 de maio de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.132,26 (três mil cento e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), que corresponde à diferença das medições de maio (proporcional ao período de direito), junho, julho e agosto/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0022876230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022945179** e o código CRC **D6520277**.

EXTRATO SEI Nº 0022980836/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **065/2024** – celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Leasingville Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº **14.831.035/0001-87**, cujo quadro societário é formado por Vilmar da Cunha, neste ato representada pelo Sr. Vilmar da Cunha, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº **362/2024 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.3390 - Fonte 10263**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0022974520.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022980836** e o código CRC **B481D2EF**.

EXTRATO SEI Nº 0022926487/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **798/2024** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Tectubos Artefatos de Concreto Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.679.901/0001-94, cujo quadro societário é

formado pelo Sr. Marlon Diniz Pereira, que versa sobre o fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana: 97/2024 - 7001.15.451.6.1.3061.0.339000 - Fonte: 107 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0022778712 SEINFRA.UAR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022926487** e o código CRC **559DABBD**.

EXTRATO SEI Nº 0022982706/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0018451284, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 00.802.002/0001-02, cujo quadro societário é formado pela Sra. Ilizeni Ines Voltolini Ferrari, Sra. Anacleto Ferrari e Sra. Gabriela Vitoria Ferrari, que versa sobre futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 347/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **26/09/2025**, e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP SEI nº 0022821788, Parecer Jurídico SEI nº 0022959671 e Ofício SEI nº 0022963173.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022982706** e o código CRC **04C1C668**.

EXTRATO SEI Nº 0022979998/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 722/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **GGT Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.550.249/0002-05, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 442/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de junho/2023 à maio/2024, em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 23 de junho de 2024, conforme segue: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 162.053,44 (cento e sessenta e dois mil cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 168.417,36 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0022317833, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 0022317649 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **5.5** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 23 de junho de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.145,75 (quatro mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), que corresponde à diferença da medição de junho (proporcional ao período de direito), julho e agosto/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0022653893.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022979998** e o código CRC **C12217B8**.

EXTRATO SEI Nº 0022763401/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1156/2023**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa **Instituto Priscila Zanette**, inscrita no CNPJ nº 12.439.273/0001-16, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville, na forma de Credenciamento nº 451/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de junho/2023 à maio/2024, em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0022364516 - SES.USE e em conformidade com o Parecer Jurídico 0019975898 - PGM.UAD e Memorando 0020241991 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022763401** e o código CRC **692B09F0**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA;

CNPJ: 23.829.339/0001-09;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E FERRAMENTAS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor unitário
12	23285	GUARDA-PÓ (TIPO JALECO), TECIDO TIPO CEDROFIL/GRAFIL (OU SIMILAR), MANGAS LONGAS, COM SERIGRAFIA - G	UN	50	R\$ 99,49



Documento assinado eletronicamente por **Debora Rossi, Coordenador(a)**, em 19/09/2024, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/09/2024, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022877595** e o código CRC **48CB8DFA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022929350/2024 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1449/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ n° 73.856.593/0001-66, que versa sobre a Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- na forma do **Pregão Eletrônico n° 001/2024 - CISONORDESTE**, assinada em **24/09/2024**, no valor de R\$ 16.125,00 (dezesesseis mil cento e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 11:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022929350** e o código CRC **DD149B51**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022925026/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1444/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico n° 303/2024 - cis**, assinada em **24/09/2024**, no valor de R\$ 5.667,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 11:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022925026** e o código CRC **692DC01F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022932554/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1460/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - **na forma do Pregão Eletrônico nº 141/2024**, assinada em 25/09/2024, no valor de R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil setecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022932554** e o código CRC **EE9DBA82**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022931133/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1454/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada JM PAPELARIA LTDA- inscrita no **CNPJ nº 38.613.730/0001-30**, que versa sobre aquisição de materiais de expediente - **na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em **25/09/2024**, no valor de

R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022931133** e o código CRC **BD9688C9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022887216/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2042/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MARCELLE HORTER - ME - inscrita no **CNPJ nº 28.449.930/0001-46**, que versa sobre aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **20/09/2024**, no valor de R\$ 15.552,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022887216** e o código CRC **52C87C93**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022932312/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1459/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 02.706.629/0001-87**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene- **na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023**, assinada em 25/09/2024, no valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022932312** e o código CRC **0690820D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022941604/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1461/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ROTA SUL HOSPITALAR LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 04.353.505/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em **25/09/2024**, no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022941604** e o código CRC **4F5C3EB4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022926319/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1446/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 296/2024 -CIS**, assinada em 24/09/2024, no valor de R\$ 245,44 (duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022926319** e o código CRC **24B2A333**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022925644/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1445/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 326/2024 -**

cis, assinada em **24/09/2024**, no valor de R\$ 4.953,60 (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022925644** e o código CRC **3F96DFA6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022923787/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **86/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **RHR Atacado e Varejo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 51.231.745/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 24/09/2024, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022923787** e o código CRC **F40FE7B9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022956152/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1463/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **Somar Industria e Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 32.237.610/0001-08, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 115/2024**, assinada em **26/09/2024**, no valor de R\$ 306.600,00 (trezentos e seis mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022956152** e o código CRC **D0157C5B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022941380/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2084/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 42.587.791/0001-48**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2024**, assinada em **25/09/2024**, no valor de R\$ 16.248,00 (dezesseis mil duzentos e quarenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022941380** e o código CRC **6AC11EC6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022979057/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1458/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ n° 38.482.591/0001-53**, que versa sobre a Aquisição de Transiluminadores Cutâneos (Venoscópios) para Hospital Municipal São José.- na forma do **Pregão Eletrônico n° 278/2024**, assinada em 26/09/2024, no valor de R\$9.817,52 (nove mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022979057** e o código CRC **3286C7B6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022940179/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2083/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI- inscrita no **CNPJ n° 06.915.456/0001-68**, que versa sobre a Aquisição de Frutas para pacientes internados no Hospital Municipal São José.- na forma do **Pregão Eletrônico n° 281/2024**, assinada em 25/09/2024, no valor de R\$ 20.336,80 (vinte mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022940179** e o código CRC **6D0E4D2D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022979052/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1457/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- inscrita no **CNPJ nº 38.482.591/0001-53**, que versa sobre a Aquisição de Transiluminadores Cutâneos (Venoscópios) para Hospital Municipal São José.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 278/2024**, assinada em 26/09/2024, no valor de R\$ 17.180,66 (dezessete mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022979052** e o código CRC **FCD09A7A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022961286/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1469/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **Achei Industria de Moveis Ltda**- inscrita no **CNPJ nº 08.221.047/0001-97**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de Mobiliário Escolar - **LEI 14.133/2021**- na forma do Pregão Eletrônico nº 0058/2023 - **CINCATARINA**, assinada em **26/09/2024**, no valor de R\$ 10.330,00 (dez mil trezentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022961286** e o código CRC **7F76FE56**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022888213/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1233/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Justo Móveis e Transportes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.252.467/0001-36, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023, assinada em 20/09/2024, no valor de R\$ 3.441,00 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022888213** e o código CRC **93B9DF4B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022945587/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1462/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 46.731.024/0001-11**, que versa sobre a Aquisição de uniformes e materiais de apoio para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 154/2024**, assinada em 26/09/2024, no valor de R\$ 38.968,00 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022945587** e o código CRC **FD01D888**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022978040/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1466/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA- inscrita no **CNPJ nº 12.811.487/0001-71**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene- **na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023**, assinada em 26/09/2024, no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022978040** e o código CRC **E79903A8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022969922/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2097/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em 26/09/2024, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022969922** e o código CRC **59FF909F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022977980/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1467/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada 2 L COMERCIAL LTDA- inscrita no **CNPJ nº 37.350.835/0001-81**, que versa sobre a Aquisição de uniformes e materiais de apoio para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 154/2024**, assinada em 26/09/2024, no valor de R\$40.407,58 (quarenta mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022977980** e o código CRC **0D2CDB32**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022977931/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1468/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 34.223.536/0001-98, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **26/09/2024**, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022977931** e o código CRC **4551F605**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022956003/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2096/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - inscrita no **CNPJ nº 41.932.099/0001-47**, que versa sobre a Aquisição de Materiais para exames de endoscopia e colonoscopia para o Hospital São José de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 246/2023**, assinada em 25/09/2024, no valor de R\$ 11.346,00 (onze mil trezentos e quarenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022956003** e o código CRC **586FF7DA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022955953/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2095/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 05.818.520/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Placas Bloqueadas, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José .- na forma do **Pregão Eletrônico nº 148/2024**, assinada em 25/09/2024, no valor de R\$ 174.328,45 (cento e setenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022955953** e o código CRC **621D6149**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022955900/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2094/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada O RTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 05.818.520/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 242/2024**, assinada em **25/09/2024**, no valor de R\$ 9.961,66 (nove mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022955900** e o código CRC **B0D8D187**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022969433/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2101/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 37.778.759/0001-00**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 347/2023**, assinada em 26/09/2024, no valor de R\$ 5.642,50 (cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022969433** e o código CRC **B2980606**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022955876/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2093/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 478/2024 - CISNORDESTE**, assinada em 25/09/2024, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022955876** e o código CRC **C0765021**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022955834/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2092/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 485/2024 - CISNORDESTE**, assinada em **25/09/2024**, no valor de R\$ 4.598,00 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022955834** e o código CRC **0575A6B9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022942999/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **88/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Summer Films Comércio de Película para Controle Solar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.185.744/0001-30, que versa sobre a aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas - na forma do Pregão Eletrônico nº 117/2024, assinada em 26/09/2024, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022942999** e o código CRC **5045D2EF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022955751/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2091/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 141/2024**, assinada em 25/09/2024, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022955751** e o código CRC **8B8D0395**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022945033/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **89/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **HJ Comércio e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 48.497.100/0001-00, que versa sobre a aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas - na forma do Pregão Eletrônico nº 117/2024, assinada em 26/09/2024, no valor de R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022945033** e o código CRC **8CE9924D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022979332/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2103/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**- inscrita no CNPJ nº 10.807.173/0001-70, que versa sobre a **aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 354/2023**, assinada em **27/09/2024**, no valor de R\$ 1.675,60 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022979332** e o código CRC **B8610EDA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022984356/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2109/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI** - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente**- na forma do **Pregão**

Eletrônico nº 055/2023, assinada em 27/09/2024, no valor de R\$ 513,75 (quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022984356** e o código CRC **F30288C9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022984174/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2110/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ROTA SUL HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 04.353.505/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em 27/09/2024, no valor de R\$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022984174** e o código CRC **4314681D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022980108/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2106/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada BMI PROSPER EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 14.012.375/0001-86**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **27/09/2024**, no valor de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022980108** e o código CRC **7DBC91B7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022979999/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2105/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.** - inscrita no **CNPJ nº 37.778.759/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 347/2023**, assinada em **27/09/2024**, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022979999** e o código CRC **7CF411FF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022955589/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2090/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 42.587.791/0001-48**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 327/2024**, assinada em **25/09/2024**, no valor de R\$ 9.919,35 (nove mil novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022955589** e o código CRC **58AA3671**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022984568/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2112/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BAXTER HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 49.351.786/0011-52**, que versa sobre aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico n° 551/2023**, assinada em **27/09/2024**, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022984568** e o código CRC **8581D66C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022984314/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2108/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 01.122.234/0001-74**, que versa sobre aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em **27/09/2024**, no valor de R\$ 9.183,75 (nove mil cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022984314** e o código CRC **D7F49C98**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022979639/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2104/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MILLENIO COMERCIO SERVICO LTDA** - inscrita no CNPJ nº13.008.903/0001-60, que versa sobre a **Aquisição de Materiais para exames de endoscopia e colonoscopia para o Hospital São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 246/2023**, assinada em **27/09/2024**, no valor de R\$ 1.251,92 (um mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022979639** e o código CRC **74A269FB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022940563/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **87/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Berlim Indústria de Papéis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.035.590/0001-26, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 324/2023, assinada em 26/09/2024, no valor de R\$ 2.608,00 (dois mil seiscentos e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022940563** e o código CRC **0D303729**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022984542/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2113/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° 94.516.671/0001-53, que versa sobre a aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico n° 247/2023, assinada em 27/09/2024, no valor de R\$ 13.580,00 (treze mil quinhentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022984542** e o código CRC **C0B8E3D7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022984515/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2114/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ n° 44.734.671/0022-86, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 420/2023, assinada em 27/09/2024, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022984515** e o código CRC **35FC7059**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022984485/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2116/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 551/2023**, assinada em 27/09/2024, no valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022984485** e o código CRC **D67474A7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022984451/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2117/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 44.398.032/0001-62**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers- na forma do **Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em **27/09/2024**, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022984451** e o código CRC **C7D8FEE4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022958442/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **199/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **André Rossetto Indústria de Chás** - inscrita no CNPJ nº 14.374.541/0001-94, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 190/2024, assinada em 26/09/2024, no valor de R\$ 769,75 (setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022958442** e o código CRC **9D5081CD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022984439/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2118/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **1000MEDIC DISTR IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA**- inscrita no CNPJ n° 05.993.698/0001-07, que versa sobre a **aquisição de Contrastes Radiológicos para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**- na forma do **Pregão Eletrônico n° 549/2023**, assinada em 27/09/2024, no valor de R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022984439** e o código CRC **AC04E624**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022958911/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 200/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **André Rossetto Indústria de Chás** - inscrita no CNPJ n° 14.374.541/0001-94, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico n° 190/2024, assinada em 26/09/2024, no valor de R\$ 1.661,45 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022958911** e o código CRC **D30985A5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022984381/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2119/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada AGOS B2G COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 34.346.979/0001-76**, que versa sobre a Aquisição de materiais de EPI, segurança e apoio, para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 336/2023**, assinada em 27/09/2024, no valor de R\$66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022984381** e o código CRC **FE9F2744**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022955498/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

2089/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- inscrita no **CNPJ n° 32.237.610/0001-08**, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos.- na forma do **Pregão Eletrônico n° 115/2024**, assinada em **25/09/2024**, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022955498** e o código CRC **BFAEBDB5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022955459/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2088/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- inscrita no **CNPJ n° 07.626.776/0001-60**, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - na forma do **Pregão Eletrônico n° 581/2023**, assinada em **25/09/2024**, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022955459** e o código CRC **7B6C02BD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022955429/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2087/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **RHR ATACADO E VAREJO LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 51.231.745/0001-00**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em **25/09/2024**, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022955429** e o código CRC **99A03D5B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022941919/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2082/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0001-04**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 250/2023**, assinada em **25/09/2024**, no valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022941919** e o código CRC **FEDE9E20**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022930173/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1451/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 24/09/2024, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022930173** e o código CRC **094CC24A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022946336/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2086/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - inscrita no CNPJ nº 58.950.775/0001-08, que versa sobre a **Aquisição**

de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 133/2023, assinada em 25/09/2024, no valor de R\$ 995,40 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022946336** e o código CRC **A8F39121**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022972618/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1173/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **J. R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 21.467.572/0001-55, cujo quadro societário é formado por Lidianie Bucci Ricardo dos Santos e Jeferson Rafael dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa sobre a prestação de serviço continuada para limpeza manual da seção hidráulica de rios, galerias, valas e canais, na forma do Pregão Eletrônico nº 221/2024, assinado em 27/09/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$3.099.576,00 (três milhões, noventa e nove mil quinhentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022972618** e o código CRC **1F91AE1A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022849220/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1189/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Artprojeto Comércio e Indústria de Móveis Ltda - inscrita no CNPJ nº. 29.354.767/0001-09**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Lais Lucena de Mariano, neste ato representada pelo Sr. Natan do Nascimento Rodrigues, que versa sobre a **Prestação de serviços de confecção, fabricação e instalação de móveis sob medida/planejados para o Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo - NAIPE DI/TEA** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 392/2024**, assinado em **27/09/2024**, com a vigência até 27 de novembro de 2025, no valor de R\$ 71.982,00 (setenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022849220** e o código CRC **29658343**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022936732/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1083/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade e a **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte e Nordeste de Santa Catarina - SICREDI NORTE SC**, inscrita no C.N.P.J. nº 02.843.443/0001-70, cujo quadro societário é formado por Nilton Weber, Rafael Martignago, Edson Pedro Schneider, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Sr. Nilton Weber e pelo Diretor de Operações, Sr. Rafael Martignago, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, na forma do Credenciamento nº 150/2023, assinado em 24/09/2024, com a vigência de 15 (quinze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022936732** e o código CRC **50F77A6A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022972419/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1179/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e**

Turismo, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **RBM Distribuidora e Comercio Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 33.627.497/0001-21, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rodrigo Machado Barreto e Sr. Bruno Keniti Komatsu Paixão, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Machado Barreto, que versa sobre a Aquisição de instrumentos musicais e insumos, para uso nas aulas da Escola de Música Vila Lobos - na forma do Pregão Eletrônico nº 314/2024, assinado em 26/09/2024, com a vigência de 06 meses, no valor de R\$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais) .



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022972419** e o código CRC **898CA1AF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022941317/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1161/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 22.679.901/0001-94, cujo quadro societário é formado por Marlon Diniz Pereira, neste ato representada pelo Sr. Marlon Diniz Pereira, que versa sobre o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma do Credenciamento nº 006/2023, assinado em 25/09/2024, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022941317** e o código CRC **CD5EC705**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022902915/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1184/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Rodrigo José de Oliveira - inscrita no CNPJ nº. 25.390.210/0001-64**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rodrigo José de Oliveira, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo José de Oliveira, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção e reforma de cadeiras e longarinas, com o fornecimento de peças e materiais** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 099/2023**, assinado em **26/09/2024**, com a vigência até 26 de setembro de 2025, no valor de R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais) .



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022902915** e o código CRC **A9646EE7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022995132/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1164/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **GK Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.918.205/0001-14, cujo quadro societário é formado por Gilson Santos de Souza, neste ato representada pelo Sr. Gilson Santos de Souza, que versa sobre a requalificação Praça Catharina Baumer, na forma da Concorrência nº 279/2024, assinado em 30/09/2024, com a vigência de 17 (dezesete) meses, no valor de R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022995132** e o código CRC **E271AA49**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022943605/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 1174/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 25/09/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 263.182,80 (duzentos e sessenta e três mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022943605** e o código CRC **83EC13D6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022975736/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de setembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 162/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SANEFLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 44.250.867/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS CAVALETES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024

VIGÊNCIA: 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) DIAS

VALOR: R\$ 175.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Debora Rossi, Coordenador(a)**, em 27/09/2024, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/09/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2024, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022975736** e o código CRC **B34C529E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022959607/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1188/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Rudnick Minérios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 83.179.093/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Avelino Lauro Rudnick e o Sr. Vilson Maurici Rudnick, neste ato representada pelo Administrador Mauricio Meier, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua - na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024, assinado em 26/09/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 60.685,56 (sessenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022959607** e o código CRC **CA2F1404**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022963326/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1183/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa **Planotec Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.683.812/0001-00, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fernando de Aviz e Sra. Sophia Clemente de Aviz, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a Contratação de empresa para confecção e fornecimento de postes de aço carbono galvanizados a fogo e suporte para armazenamento de placas de sinalização - na forma do Pregão Eletrônico nº 194/2024, assinado em 26/09/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 659.960,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022963326** e o código CRC **23FD03CE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022944976/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1182/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Fernando de Aviz EPP**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.362.737/0001-78, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fernando de Aviz, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana - na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024, assinado em 25/09/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 29.082,07 (vinte e nove mil oitenta e dois reais e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022944976** e o código CRC **BE54C7A3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022956228/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1185/2024**, celebrado entre a **Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e

a empresa **Profile Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 38.425.755/0001-00, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo César Cunha Ferreira, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas - na forma do Pregão Eletrônico nº 117/2024, assinado em 25/09/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 9.882,00 (nove mil oitocentos e oitenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022956228** e o código CRC **121EE788**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022956917/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1187/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Persianas Santa Catarina Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 00.991.023/0001-05, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sr. Antonio Carlos Ribeiro, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas - na forma do Pregão Eletrônico nº 117/2024, assinado em 25/09/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 5.472,25 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022956917** e o código CRC **A7F27EB2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022925292/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1180/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação** representada pelo Sr. William Escher e a empresa **Terraplenagem MF Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.443.142/0001-02, cujo quadro societário é formado por Marcelo Francisco Andrioli e Lenir Maria Chaves Andrioli, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre o credenciamento de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira, trator de esteiras e escavadeira hidráulica e miniescavadeira hidráulica, para realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 620/2022, assinado em 24/09/2024, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022925292** e o código CRC **E65B80BD**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0023001181/2024 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 82/2024

Contrato – Termo de Subcomodato nº 19/2024

Objeto: Subcomodato parcial de imóvel não residencial para utilização de estacionamento pela Câmara de Vereadores de Joinville.

Subcomodatária: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSECÃO DE JOINVILLE/SC.

CNPJ nº: 79.370.433/0001-99

Diretoria: Óliver Jander Costa Pereira – Presidente; Janaína Silveira Soares Madeira – Vice-Presidente; Guilherme Aquino Reusing Pereira – Secretário-Geral; Rafael Luiz Siewert – Secretário-Geral Adjunto; Kathleen Zago Appi Lótici – Tesoureira.

Valor: R\$ 14.856,83 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)

Data: 30/09/2024

Prazo de vigência: 01/10/2024 à 31/12/2024, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) anos

Base Legal: no art. 74, V, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023001181** e o código CRC **703C23D1**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0022990698/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 30 de setembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0022990631/2024 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 21.0.074220-0)

Autuado (a): Adelson Macelay

Auto de Infração Ambiental nº 3438/21 SEI 8793861

Relator (a): Volmir Kremer

Data do Julgamento: 27/09/2024 **Ata:** (0022986851)

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela REDUÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 100(cem) UPMs, para o valor de 21(vinte e uma) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 30/09/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022990698** e o código CRC **0DC7599E**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0022990694/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 30 de setembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0022990627-2024 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 23.0.128991-0)

Autuado (a): Indústria de Moldes MM Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº 2899/23 SEI 0016965929

Relator (a): Volmir Kremer

Data do Julgamento: 27/09/2024 **Ata:** (0022986851)

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 30/09/2024, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022990694** e o código CRC **4D752072**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0022990696/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 30 de setembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0022990629/2024 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 22.0.312302-2)

Autuado (a): Undr Bar Ltda

Auto de Infração Ambiental nº 3022/22 SEI 0014181909

Relator (a): Volmir Kremer

Data do Julgamento: 27/09/2024 **Ata:** (0022986851)

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela conversão da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa em Advertência por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi rejeitado o parecer relatado, sendo aprovada a **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 30/09/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022990696** e o código CRC **BC0DF864**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0022990697/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 30 de setembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº](#)

[53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0022990630/2024 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 21.0.212625-5)

Autuado (a): Condomínio Residencial Acaraí

Auto de Infração Ambiental n° 11568/21 SEI 0010258890

Relator (a): Marta Beatriz Maccarini

Data do Julgamento: 27/09/2024 **Ata:** (0022986851)

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 30/09/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022990697** e o código CRC **2FB2381B**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0022990699/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 30 de setembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0022990632/2024 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal

do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 20.0.143338-1)

Autuado (a): Aline Nicolle Tamanini

Auto de Infração Ambiental n° 6034/20 SEI 7238642

Relator (a): Marta Beatriz Maccarini

Data do Julgamento: 27/09/2024 **Ata:** (0022986851)

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 30/09/2024, às 12:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022990699** e o código CRC **640B4240**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0022990695/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 30 de setembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0022990628/2024 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 22.0.326991-4)

Autuado (a): Hdez Empreendimentos Ltda

Auto de Infração Ambiental n° 2869/22 SEI 0014121779

Relator (a): Elaine Cristine Scheunemann Fischer

Data do Julgamento: 27/09/2024 **Ata:** (0022986851)

DECISÃO: O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela conversão da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, em Advertência por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi rejeitado o parecer relatado, sendo aprovada a **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 30/09/2024, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022990695** e o código CRC **08D69D5F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022977854/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 1214/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte e Secretaria de Gestão de Pessoas**, representado pelos Srs. Paulo Rogério Rigo e Ricardo Mafra, e a empresa **Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC**, inscrita no CNPJ nº 04.310.564/0001-81, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Floriani, que versa sobre a contratação do Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina - CIEE/SC, para a disponibilização de jovens e adolescentes na execução de atividades conjuntas, de forma continuada, através do Programa Jovem Aprendiz, estabelecido pela Lei Federal nº 10.097/2000, na forma da Dispensa de Licitação nº 311/2023. O Município adita o contrato promovendo a inclusão do subitem 3.3.1, alíneas "a", "b" e "c", às cláusulas contratuais, conforme segue: 3.3.1 - Os preços dos serviços contratados poderão ter seus preços reajustados da seguinte forma: a) por repactuação, pela demonstração analítica da variação dos componentes dos custos; b) pelo reajuste em sentido estrito, com a previsão de índices específicos

ou setoriais; c) por revisão, na hipótese de vale transporte quando da alteração das tarifas praticadas mediante Decreto Municipal, e ainda nas demais hipóteses legais, quando for comprovadamente aplicável. 2º) A alteração justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0022358170/2024 - SGP.NAD.AGC e Parecer Jurídico nº 0022913429/2024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022977854** e o código CRC **4CDD8C4E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022974542/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 374/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Lehm Auto Mecânica Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.592.869/0001-26, cujo quadro societário é formado pela Sra. Claudia Cristina Lehm Stepic, neste ato representado pela mesma, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças de veículos, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 252/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 22/12/2025 e 18/10/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos - SEI nº 0021719980 - SAMA.NAD, Carta de Anuência SEI nº 0021750965 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0014108751.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022974542** e o código CRC **DB9FFBAE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022976643/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 837/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e a empresa **Asaas Gestão Financeira Instituição de Pagamento S.A.**, inscrita no CNPJ nº 19.540.550/0001-21, cujo quadro societário é formado por Manoela Gieseler; Fernando Eduardo Chagas; Thais Bastian Consiglio; Diego Bitencourt Contezini; Piero Bitencourt Contezini; Marcelo Aparecido Vital; João Vitor Braga Pfeifer Possamai; Eduardo Kruger; Cicero Jaques Beltrão Junior e Jeferson Leandro Kortbein, neste ato representado pelo Sr. Piero Bitencourt Contezini, que versa sobre a contratação de instituição financeira ou de pagamentos, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a disponibilização de tecnologia de arrecadação integrada tipo API (*Application Programming Interface*) que viabilize a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária por meio de sistemas de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central (atualmente PIX), na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 517/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 01/03/2026 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 24/10/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0021720217 - SEFAZ.NAD e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0017809286.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022976643** e o código CRC **35109616**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022986949/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 577/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.378.320/0001-29, cujo quadro societário é formado pela Sra. Valdete Kalfels, pelo Sr. Jonatan Kalfels, pelo Sr. Jessé Kalfels e pelo Sr. Jaison Kalfels, neste ato representado pelo Sr. Jonatan Kalfels, que versa sobre a contratação de empresa para a reforma e ampliação da Escola João de Oliveira, na forma de Concorrência nº 708/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em **10 (dez)** meses, alterando seu vencimento para o dia 18/02/2026 e o prazo de execução em **10 (dez)** meses, alterando seu vencimento para o dia 03/09/2025. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0022801218 - SED.UIN.AEN, anuência SEI nº 0022701358; cronograma físico-financeiro SEI nº 0022710331 e Parecer Jurídico SEI nº 0022960111 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022986949** e o código CRC **722DD09B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022973349/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1132/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa **Integral Soluções em Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.212.382/0001-07, cujo quadro societário é formado por Jonathan David de Abreu e Jeizer André Poffo, neste ato representada por Jonathan David de Abreu, que versa sobre o credenciamento de empresa(s) para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações, na forma do Credenciamento nº 296/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 03(três) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/12/2024 e o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/12/2024. Justifica-se conforme a Solicitação de prorrogação - credenciamento SEI nº 0022540970 e memorando SEI nº 0022961337 - SEHAB.UFO; anuência SEI nº 0022592456 e Parecer Jurídico SEI nº 0022959149 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022973349** e o código CRC **DA142392**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022958237/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº

954/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade e o **Banco Santander (Brasil) S.A.**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, cujo quadro societário é formado por Luiz Masagão Ribeiro Filho, Ede Ilson Viani, Cassio Schmitt, Jean Pierre Dupui, Deborah Patricia Wright, Deborah Stern Vieitas, Ramon Sanchez Santiago, Ana Paula Vitali Janes Vescovi, Sandro Rogério da Silva Gamba, Vitor Ohtsuki, Adriana Marques Lourenço de Almeida, Maria Teresa Mauricio da Rocha Pereira Leite, Gilberto Duarte de Abreu Filho, Luciana de Aguiar Barros, Tiago Celso Abate, Murilo Setti Riedel, Cassia Maria Matsuno Chibante, Carlos José da Costa André, Amancio Acurcio Gouveia, Antonio Pardo de Santauana Montes, Igor Mario Puga, Alessandro Tomao, Jose de Paiva Feerreira, Pedro Augusto de Melo, Ricardo Olivare de Magalhães, Elita Vechin Pastorelo Ariaz, Paulo Sergio Dualibi, Luis Guilherme Mattoso de Oliem Bittencourt, Marno Alexandre Calheiros Aguiar, Gustavo de Souza Fosse, Daniel Mendonça Pareto, Flavia Davoli, Richard Flavio da Silva, Vanessa Alessi Manzi, André de Carvalho Novaes, Robson de Souza Rezende, Rogerio Magno Panca, Vanessa de Souza Lobato Barbosa, José Antonio Alvarez Alvarez, Carlos Aguiar Neto, Gustavo Alejo Viviani, Franco Luigi Fasoli, Marilia Artimonte Rocca, Sandro Kohler Marcondes, Geraldo José Rodrigues Alckmin Neto, Francisco Soares da Silva Junior, Leandro Alves, Thomaz Antonio Licarião Rocha, André Juacaba de Almeida, Jose Roberto Machado Filho, Angel Santodomingo Martell, Ana Paula Neves Granieri Domencici, Reginaldo Antonio Ribeiro, Claudenice Lopes Duarte, Germanuella de Almeida de Abreu, Jean Paulo Kambourakis, Roberto Alexandre Borges Fischetti, Mariliza Ferrazza Santiononi, Reato Ejnisman, Sandro Mazerino Sobral, Andrea Marques de Almeida, Alexandre Guimarães Soares, Celso Mateus de Queiroz, Paulo Cesar Ferreira de Lima Alves, Mario Roberto Opice Leão, Jaime Loencio Singer, Paulo Fernando Alves Lima, neste ato representado pela Sra. Daniela Freire Lima dos Anjos e Sra. Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, na forma do edital de Credenciamento nº 150/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 13 (treze) meses, alterando seu vencimento para o dia 06/01/2026 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 27/09/2025. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0021806944 - SEFAZ.NAD, memorando nº 0022887478 - SEFAZ.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0022748548.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022958237** e o código CRC **D3BB65FD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022888354/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **19º Termo Aditivo** do Contrato n° 760/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e o **Sr. Marcelo Luis Rudnick**, inscrito no C.P.F nº 609.XXX.459-XX, que versa sobre a Locação de Imóvel situado à Rua Aubé, 790 - Boa Vista, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.20.05.96.2022.0000 - na forma da **Dispensa nº 248/2015**. O Município adita o contrato **prorrogando** prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/12/2025. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0022537037 e Parecer Jurídico 0022865858- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022888354** e o código CRC **C68B1E32**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022986908/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º Termo Aditivo** do Contrato nº 145/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.378.320/0001-29, cujo quadro societário é formado por cujo quadro societário é formado pela Sra. Valdete Kalfels, pelo Sr. Jonatan Kalfels, pelo Sr. Jessé Kalfels e pelo Sr. Jaison Kalfels, neste ato representado pelo Sr. Jonatan Kalfels, que versa sobre a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Aluizius Sehnem, na forma do edital de Concorrência nº 505/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 05 (cinco) meses, alterando seu

vencimento para os dias 24/08/2025 e 16/03/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0022523697 - SED.UIN.AEN, Carta de Anuência nº 0022446963, Cronograma Físico-financeiro SEI nº 0022486304 e Parecer Jurídico SEI nº 0022865241 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022986908** e o código CRC **850DAD41**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022972503/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1235/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Juliana Clarinda da Silva Brusque**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.826.113/0001-43, cujo quadro societário é formado por Juliana Clarinda da Silva Brusque, neste ato representado pela Sra. Juliana Clarinda da Silva Brusque, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias, alterando seu vencimento para o dia 31/05/2025. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0021695671 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0021695744.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022972503** e o código CRC **625E2FE7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022958151/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 954/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade e o **Banco Santander (Brasil) S.A.**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, cujo quadro societário é formado por Luiz Masagão Ribeiro Filho, Ede Ilson Viani, Cassio Schmitt, Jean Pierre Dupui, Deborah Patricia Wright, Deborah Stern Vieitas, Ramon Sanchez Santiago, Ana Paula Vitali Janes Vescovi, Sandro Rogério da Silva Gamba, Vitor Ohtsuki, Adriana Marques Lourenço de Almeida, Maria Teresa Mauricio da Rocha Pereira Leite, Gilberto Duarte de Abreu Filho, Luciana de Aguiar Barros, Tiago Celso Abate, Murilo Setti Riedel, Cassia Maria Matsuno Chibante, Carlos José da Costa André, Amancio Acurcio Gouveia, Antonio Pardo de Santauana Montes, Igor Mario Puga, Alessandro Tomao, Jose de Paiva Feerreira, Pedro Augusto de Melo, Ricardo Olivare de Magalhães, Elita Vechin Pastorelo Ariaz, Paulo Sergio Dualibi, Luis Guilherme Mattoso de Oliem Bittencourt, Marno Alexandre Calheiros Aguiar, Gustavo de Souza Fosse, Daniel Mendonça Pareto, Flavia Davoli, Richard Flavio da Silva, Vanessa Alessi Manzi, André de Carvalho Novaes, Robson de Souza Rezende, Rogerio Magno Panca, Vanessa de Souza Lobato Barbosa, José Antonio Alvarez Alvarez, Carlos Aguiar Neto, Gustavo Alejo Viviani, Franco Luigi Fasoli, Marilia Artimonte Rocca, Sandro Kohler Marcondes, Geraldo José Rodrigues Alckmin Neto, Francisco Soares da Silva Junior, Leandro Alves, Thomaz Antonio Licarião Rocha, André Juacaba de Almeida, Jose Roberto Machado Filho, Angel Santodomingo Martell, Ana Paula Neves Granieri Domencici, Reginaldo Antonio Ribeiro, Claudenice Lopes Duarte, Germanuela de Almeida de Abreu, Jean Paulo Kambourakis, Roberto Alexandre Borges Fischetti, Mariliza Ferrazza Santiononi, Reato Ejnisman, Sandro Mazerino Sobral, Andrea Marques de Almeida, Alexandre Guimarães Soares, Celso Mateus de Queiroz, Paulo Cesar Ferreira de Lima Alves, Mario Roberto Opice Leão, Jaime Loencio Singer, Paulo Fernando Alves Lima, neste ato representado pela Sra. Daniela Freire Lima dos Anjos e Sra. Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, na forma do edital de Credenciamento nº 150/2023.

O Município adita o contrato **promovendo** a alteração do item 5.4, do Termo de Contrato SEI nº 0017716488: **DE: 5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de setembro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. **PARA: 5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de **novembro** de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. Justifica-se em conformidade com a Errata ao Edital SEI nº 0020447321, publicada em 11/03/2024 e Memorando SEI nº 0020495232 - SAP.LCT.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022958151** e o código CRC **ADB74AE8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022986634/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 166/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Leste - URL**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e, a empresa **Hanna Transporte & Terraplenagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 37.912.501/0001-54, cujo quadro societário é formado pela Sra. Grasielle Adami Soares Xavier, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a prestação continuada de serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município adita o contrato promovendo a **substituição** do equipamento caminhão com carroceria aberta, com cabine dupla/suplementar ou estendida, Placa: AYW8C30, Ano: 2014, Chassi: 93ZC70C01E8461989, pelo caminhão com carroceria aberta, com cabine dupla/suplementar ou estendida, Placa: GCD0B39, Ano: 2017/2018, Chassi: 93ZC70C01J8476944. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0022504504 - SEINFRA.URL.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0022857658.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022986634** e o código CRC **C4829FBC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022831456/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de setembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Associacao de Saúde do Vale;

CNPJ: 35.657.268/0001-85;

OBJETO: O ACRÉSCIMO do quantitativo do objeto contratual, correspondente a 3,93% do valor inicial atualizado do contrato, e a SUPRESSÃO do quantitativo do objeto contratual, correspondente a 3,93% do valor inicial atualizado do contrato;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 023/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Rossi, Coordenador(a)**, em 16/09/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/09/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2024, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022831456** e o código CRC **2C4ED456**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022955696/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 780/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado pela Sra. Sandra Regina de Aviz e Osmar Adelino de Aviz, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses alterando seus vencimentos para os dias 10/12/2025 e 26/10/2025, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação SEI nº 0022204105 - SEINFRA.URP.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0022238446.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022955696** e o código CRC **10AE1C53**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022937465/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 030/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville, Departamento de Trânsito de Joinville e o Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, Sr. Guilherme Machado Casali, Sr. Paulo Rogério Rigo e Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa **Serviço Federal de Processamentos de Dados - SERPRO**, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Raphael Correa de Carvalho e pelo Sr. Anderson Roberto Germano, que versa sobre o fornecimento de solução de tecnologia de informação de gerenciamento de Gestão de Margens e Consignações em Folha de Pagamento dos Servidores Públicos ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas e Joinville - CAJ, na forma da Dispensa de Licitação nº 450/2021. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 19/01/2026. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0022106110 - SGP.NAD.AGC e a Carta de Anuência SEI nº 0021123208. Parecer Jurídico SEI nº 0022458339 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022937465** e o código CRC **E4C636D4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022987560/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1136/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Registra Regularização Fundiária Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.113.626/0001-54, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Teixeira, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Teixeira, que versa sobre o credenciamento de empresa(s) para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações, na forma do edital de Credenciamento nº 296/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, alterando seu vencimento para o dia 19/12/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de prorrogação - credenciamento nº 0022689263 - SEHAB.UFO, Memorando SEI nº 0022931173 - SEHAB.UFO, Carta de Anuência nº 0022616328 e Parecer Jurídico SEI nº 0022896171 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022987560** e o código CRC **2BED409E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022975266/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1186/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Sonho da Criança**

Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.924.506/0001-60, cujo quadro societário é formado pela Sra. Vera Lucia Lopes de Lima, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, alterando seu vencimento para o dia 31/05/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0021690322 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0022107140.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022975266** e o código CRC **67FCAE87**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022959991/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 767/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Governo**, representada pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior, e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado por Sandra Regina de Aviz e Osmar Adelino de Aviz, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 10/02/2026 e 10/10/2025, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0021923994 - CGM.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0017856766.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022959991** e o código CRC **960976DC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022927236/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 639/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Construtora Richter Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 81.534.240/0001-78, cujo quadro societário é formado por Carla Saraiva Macedo de Richter e Pierre Marie Bernard de Richter, neste ato representado pelo Sr. Pierre Marie Bernard de Richter, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção dos Ambientes dos Animais da Escola Municipal Carlos Heins Funke, na forma do edital de Concorrência nº 070/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 16/03/2025 e o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 16/12/2024. Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0022602581; memorando SEI nº 0022681923 - SED.UIN; anuência SEI nº 0022583768; cronograma físico-financeiro SEI nº 0022599117 e; Parecer Jurídico SEI nº 0022865148 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022927236** e o código CRC **07F3F4E1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022911920/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de setembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: RDN SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL;

CNPJ: 00.286.846/0001-30;

OBJETO: A Repactuação dos preços unitários contratuais vigentes em 30/06/2024 em R\$ 0,08 (oito centavos), de acordo com a apuração constante nas planilhas de custos e formação de preços anexas ao presente instrumento, os quais passam de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) para R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos) por leitura de hidrômetros, impressão e entrega simultânea de faturas aos clientes;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019;

VALOR: R\$ 55.012,80.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Rossi, Coordenador(a)**, em 23/09/2024, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/09/2024, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2024, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022911920** e o código CRC **78011721**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022960711/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo** do Contrato nº **1133/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Eletroquip Comércio e Licitações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.854.663/0001-97, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Eliana Corigliano e pela Sr.(a) Leticia Caroline Limão, neste ato representado pela Sr.(a) Leticia Caroline Limão, que versa sobre a aquisição de Medidores de distância para utilização da Secretaria de Meio Ambiente, na forma do Pregão Eletrônico nº 325/2023. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para o dia 24/12/2024 e o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para o dia 01/12/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação nº 0022859785/2024 - SAMA.NAD, Memorando nº 0022867347 e nº 0022849298 - SAMA.NAD, Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 0022736115. Parecer Jurídico nº 0022943510/2024- PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022960711** e o código CRC **064604B0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022923697/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **13º Termo Aditivo** do Contrato n° 723/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e o **Sr. Rui Rubens Schwartz**, inscrito no CPF n° 194.XXX.409-XX, cujo termo inicial foi assinado em 04/12/2015, que versa sobre a Locação de Imóvel situado à Rua Aracaju, 1368 - Santo Antônio, nesta Cidade, com Inscrição Imobiliária n°. 13.30.03.23.0131.0000- na forma da **Dispensa n° 249/2015**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 04/12/2025. Justifica-se em conformidade com o documento SEI n° 0022606398 e Parecer Jurídico 0022865693 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022923697** e o código CRC **2A5FC8E0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022956484/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º Termo Aditivo** do Contrato n° 410/2020 celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Climatizar Climatização Joinville**

Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.716.737/0001-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alessandro Custódio, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (componentes) de coifas, instaladas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 131/2020. O Município adita o contrato O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 27/07/2025 e o prazo de execução em 07 (sete) meses, alterando seu vencimento para o dia 21/05/2025. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0022793036 - SED.UMN, carta de anuência SEI nº 0022848116 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0018632109.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022956484** e o código CRC **961BA1E5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022995376/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SARA DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022995376** e o código CRC **9AE0EE8A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022989500/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROBERTO MACHADO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022989500** e o código CRC **8ECAD400**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022988300/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEONARDO FILIPI ALBANO BUTTENBENDER** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0807 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022988300** e o código CRC **2642D09C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022989295/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DEBORA DE GRACIA CORDEIRO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022989295** e o código CRC **FC073614**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022989802/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLAUDIA MARIA SANTANA MENEGUELO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022989802** e o código CRC **66BB549F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022991045/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SUZANA DA SILVA OTT** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022991045** e o código CRC **E220FE9F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022991248/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELICLENE PINTO CAVALCANTE** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022991248** e o código CRC **60754A2F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022991617/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NIVIA MARIA NUNES NAZARE** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos

convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022991617** e o código CRC **E2457CF3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022991994/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIANA NOVAS DE ALMEIDA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022991994** e o código CRC **B8C3C5B5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022988469/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA RAQUEL XAVIER FEITOSA TILLMANN** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0116 - Médico Plantonista Pediatra**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022988469** e o código CRC **110AECF1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022993235/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO PEDRO TOMELIN DUARTE SILVEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022993235** e o código CRC **495BBEE2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022988651/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LARISSA DE JESUS SAMPAIO DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022988651** e o código CRC **0E5535E8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022995236/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALESSANDRA FERNANDA CAETANO BORDENSKI** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022995236** e o código CRC **6BD713F8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022995500/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GLAYCE KETHELEN NASCIMENTO CAMARGO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022995500** e o código CRC **C016E8E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022995630/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VANESSA BRENDA SILVA COIMBRA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0803 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022995630** e o código CRC **2A976E4D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022995737/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KLEBER CRUZ DE MORAES SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0811 - PROFESSOR DE**

GEOGRAFIA, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022995737** e o código CRC **CD043D10**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022995835/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRIELE SILVEIRA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0810 - PROFESSOR DE ARTE**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022995835** e o código CRC **37C2C6FB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022988775/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VIVIAN MEDEIROS OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022988775** e o código CRC **0E96B774**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022990636/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA PAULA SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022990636** e o código CRC **FD8E80CE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022994980/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARLUCE MARTIA RIBEIRO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0812 - PROFESSOR DE HISTÓRIA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022994980** e o código CRC **993A2E6A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022995923/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA PAULA CORREA DE SOUZA DE MENEZES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0810 - PROFESSOR DE ARTE**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022995923** e o código CRC **1985FBD2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022990788/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALBA VALERIA PEREIRA DA SILVA VENANCIO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022990788** e o código CRC **0CE30E4B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022996128/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GEISA RANDIG TAVARES LOPES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0803 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022996128** e o código CRC **03D0971D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022988940/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THAYANNE MARQUES DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo

para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022988940** e o código CRC **07C606BB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022990948/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCIANE OCZKOVSKI** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022990948** e o código CRC **6C34B220**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022989152/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDA REGIS MARTINS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022989152** e o código CRC **0F5D06D1**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 62/2024 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **S.T.J. FERRAMENTARIA LTDA**

CNPJ: **05.023.715/0001-83**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanométrico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.20.00**

Endereço: **Rua Ronco D'Água, nº 308**

Bairro: **Itinga**

Inscrição imobiliária: **13.00.34.53.3950**

CEP: **89.233-740**

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog**

Registro profissional: **CREA-SC nº 094773-7-SC**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base no parecer técnico SAMA.UAT 0022906800, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOMÉTRICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo 210 m² de área construída, aproximadamente 300 m² de área útil, instalada em um terreno com 514,45 m², registrado na matrícula de nº 54.154 no CRI da 2ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 27/09/2024, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 27/09/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022944637** e o código CRC **25557B73**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022974870/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 418/2024**, para a **Contratação de empresa especializada do tipo (laboratório analítico) para realização de serviço de análise da água utilizada nos procedimentos de Hemodiálise do Sistema de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise da Unidade Renal e demais pontos de Diálise e Água de osmose Reversa utilizada nos equipamentos da Central de Materiais e Esterilização do Hospital Municipal São José de Joinville, UASG 453230**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: **Freitag Laboratorios Ltda, R\$ 32.200,00**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2024, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/09/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022974870** e o código CRC **7DEC656F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022969409/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 411/2024** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90411/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda do Hospital São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LE COMERCIO ATACADISTA LTDA - Item 1 - R\$ 13,00, Item 4 - R\$ 2,41, Item 5 - R\$ 0,018 e Item 6 - R\$ 10,80; KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 2 - R\$ 4,94. Restaram FRACASSADOS os Itens 3 e 7. Restou DESERTO o Item 8.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2024, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/09/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022969409** e o código CRC **9F5A8D67**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0022999830/2024 - SEGOV.UAD

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2024

Despacho:

Cuida-se do **Pregão Presencial nº 85/2024**, do tipo menor preço global, visando selecionar proposta para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem (limpeza, manutenção e conservação), incluindo insumos e plantas, para a Câmara de Vereadores de Joinville.**

Considerando a regularidade dos atos procedimentais, **adjudico** o objeto do pregão à empresa **TJ Soluções Inteligentes Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.405.971/0001-14, pelo valor global de **R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)** para a prestação do serviço no período de 05 (cinco) anos e **homologo** o presente processo.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 30 de setembro de 2024.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022999830** e o código CRC **D0194B7B**.

COMUNICADO SEI Nº 0022989450/2024 - SEPUR.UPD

IPTU Progressivo - Cancelamento

A Notificação 0356/2022 em nome de **NILSON MARCELINO E JULIANO MARCELINO FREITAS** foi **CANCELADA**, pois o imóvel não mais atende ao disposto estabelecido pela Lei Complementar nº 524/2019 - Art. 6º inciso II.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022989450** e o código CRC **C6D109ED**.

COMUNICADO SEI Nº 0022995529/2024 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 30 de setembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 501/2024/HSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 1021/2022**, firmado entre o **Secretaria da Saúde e Subrogado ao Hospital Municipal São José** e a empresa **EWT Brasil Elevadores LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 564/2022**, considerando o disposto no **Termo de Referência** para o **2.4 Fornecimento de peças, subitem 2.4.2**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇA	MENOR UNIT
CORREIA DENTADA OPERADOR DE PORTA FERMATOR VVVF4+(3MTS)	809,44

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues, Coordenador(a)**, em 30/09/2024, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022995529** e o código CRC **3C3EF3F3**.

COMUNICADO SEI Nº 0022990119/2024 - SES.UOM.AMN

Joinville, 30 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR			
ITENS DO ORÇAMENTO			
CARTA DE EXCLUSIVIDADE			
EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	PEÇA	VALOR UNIT.
Plataforma Eclipse	Interacoustics/EP55	SONDA DE OTOEMIÇÃO OAE25	R\$ 4.365,23

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022990119** e o código CRC **D2DA0153**.

COMUNICADO SEI Nº 0022979082/2024 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 27 de setembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 176/2023/HSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 155/2020**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Powertec Geradores LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 2.3.2 - Da Manutenção Corretiva, subitem d.3**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

EQUIPAMENTO	PEÇAS	MENOR VALOR
		VALOR UNIT.
MOTOR SCANIA	SELANTE PARA RADIADOR	28,85

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues, Coordenador(a)**, em 27/09/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022979082** e o código CRC **A720AC68**.

ERRATA SEI Nº 0022997584/2024 - SAP.CVN

Joinville, 30 de setembro de 2024.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018136517/2023/PMJ, cujo objeto é o reajuste das parcelas mensais pagas à Entidade, publicado em 06/09/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2548 conforme segue:

Onde se lê:

"ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

[...]

- item 3 - Metas e Indicadores - **Anual R\$ 430.812,48 - Total R\$ 1.723.249,92**

- item 5 - Despesas de Execução - **Anual R\$ 430.812,48 - Total R\$ 1.723.249,92**

- item 6 - Cronograma de Desembolso – **Concedente - Parcela 14 - R\$ 35.901,04."**

Leia-se:

"ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

[...]

- item 3 - Metas e Indicadores - **Anual R\$ 432.213,52 - Total R\$ 1.724.650,96**

- item 5 - Despesas de Execução - **Anual R\$ 432.213,52 - Total R\$ 1.724.650,96**

- item 6 - Cronograma de Desembolso – **Concedente - Parcela 14 - R\$ R\$ 37.302,08."**



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022997584** e o código CRC **3BD55C12**.

ERRATA SEI Nº 0022994659/2024 - SAP.CVN

Joinville, 30 de setembro de 2024.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018136982/2023/PMJ, cujo objeto é o reajuste dos valores pagos mensalmente à Entidade, publicado em 04/09/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2546, especialmente os itens 3, 5 e 6 do Plano de Trabalho conforme segue:

Onde se lê:

"ANEXO II

PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR

[...]

6.893.000,64	- item 3 - Metas e Indicadores - Anual R\$ 1.723.250,16 - Total R\$
6.893.000,64	- item 5 - Despesas de Execução - Anual R\$ 1.723.250,16 - Total R\$
143.604,18"	- item 6 - Cronograma de Desembolso – Concedente - Parcela 14 - R\$

Leia-se:

"ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

[...]

6.898.604,82	- item 3 - Metas e Indicadores - Anual R\$ 1.728.854,34 - Total R\$
6.898.604,82	- item 5 - Despesas de Execução - Anual R\$ 1.728.854,34 - Total R\$

- item 6 - Cronograma de Desembolso – Concedente - **Parcela 14** - R\$

149.208,36"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022994659** e o código CRC **2DD2DAB0**.

ERRATA SEI Nº 0022995249/2024 - SAP.CVN

Joinville, 30 de setembro de 2024.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018136939/PMJ, cujo objeto é o reajuste dos valores pagos mensalmente pela Entidade publicado em 04/09/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2546:

Onde se lê:

"ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

[...]

- item 3 - Metas e Indicadores - **Anual R\$ 430.812,48 - Total R\$ 1.723.249,92**

- item 5 - Despesas de Execução - **Anual R\$ 430.812,48 - Total R\$**

1.723.249,92

- item 6 - Cronograma de Desembolso – **Concedente - Parcela 14** - R\$

35.901,04."

Leia-se:

"ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

[...]

- item 3 - Metas e Indicadores - **Anual R\$ 432.213,52 - Total R\$ 1.724.650,96**

- item 5 - Despesas de Execução - **Anual R\$ 432.213,52 - Total R\$ 1.724.650,96**

- item 6 - Cronograma de Desembolso – **Concedente - Parcela 14 - R\$ R\$ 37.302,08."**



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022995249** e o código CRC **5B566A85**.

ERRATA SEI Nº 0022984193/2024 - SAP.CVN

Joinville, 27 de setembro de 2024.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Compromisso Cultural cujo objeto é a execução do projeto "Pra Lá e PRA Cá: Arte em Todo Lugar" e seu respectivo Extrato de Publicação SEI nº 0022875900, publicado em 26/09/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2562 da seguinte forma:

Onde se lê:

"Termo de Compromisso Cultural nº **0022861003/2024/PMJ** que celebram o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Alisson Felipe da Silva."

Leia-se:

"Termo de Compromisso Cultural nº **0022865503/2024/PMJ** que celebram o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Alisson Felipe da Silva."

Onde se lê:

"Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº **0022861003/2024/PMJ**."

Leia-se:

"Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº **0022865503/2024/PMJ.**"



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Maffezzoli Piazero, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022984193** e o código CRC **9F001C8A**.

ERRATA SEI Nº 0022998917/2024 - SAP.CVN

Joinville, 30 de setembro de 2024.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018136703/PMJ, cujo objeto é o reajuste da parcela paga mensalmente à Entidade publicado em 06/09/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2548 conforme segue:

Onde se lê:

"ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ATENDIMENTO

[...]

- item 3 - Metas e Indicadores - **Anual R\$ 430.812,48 - Total R\$ 1.723.249,92**

- item 5 - Despesas de Execução - **Anual R\$ 430.812,48 - Total R\$ 1.723.249,92**

- item 6 - Cronograma de Desembolso – Concedente - **Parcela 14 - R\$ 35.901,04"**

Leia-se:

"ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ATENDIMENTO

[...]

- item 3 - Metas e Indicadores - **Anual R\$ 432.213,52 - Total R\$ 1.724.650,96**
- item 5 - Despesas de Execução - **Anual R\$ 432.213,52 - Total R\$ 1.724.650,96**
- item 6 - Cronograma de Desembolso – Concedente - **Parcela 14 - R\$ R\$ 37.302,08"**



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022998917** e o código CRC **267FE7C8**.

ERRATA SEI Nº 0022995702/2024 - SAP.CVN

Joinville, 30 de setembro de 2024.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018136779/PMJ, cujo objeto é o reajuste das parcelas pagas mensalmente à Entidade publicado em 04/09/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2562, conforme segue:

Onde se lê:

"ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

[...]

- item 3 - Metas e Indicadores - **Anual R\$ 430.812,48 - Total R\$ 1.723.249,92**
- item 5 - Despesas de Execução - **Anual R\$ 430.812,48 - Total R\$ 1.723.249,92**
- item 6 - Cronograma de Desembolso – Concedente - **Parcela 14 - R\$ R\$ 35.901,04"**

Leia-se:

"ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

[...]

- item 3 - Metas e Indicadores - **Anual R\$ 432.213,52 - Total R\$ 1.724.650,96**

- item 5 - Despesas de Execução - **Anual R\$ 432.213,52 - Total R\$ 1.724.650,96**

- item 6 - Cronograma de Desembolso – Concedente - **Parcela 14 - R\$ R\$ 37.302,08"**



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022995702** e o código CRC **0CE687D8**.

ERRATA SEI Nº 0022999338/2024 - SAP.CVN

Joinville, 30 de setembro de 2024.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018136365/2023/PMJ**, cujo objeto é o reajuste das parcelas pagas mensalmente à Entidade publicado em 04/09/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2546, conforme segue:

Onde se lê:

"ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

[...]

- item 3 - Metas e Indicadores - **Anual R\$ 1.119.737,88 - Total R\$ 4.478.951,52**

- item 5 - Despesas de Execução - **Anual R\$ 1.119.737,88 - Total R\$ 4.478.951,52**

- item 6 - Cronograma de Desembolso – Concedente - **Parcela 14** - R\$
93.311,49."

Leia-se:

"ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

[...]

- item 3 - Metas e Indicadores - **Anual R\$ 1.123.379,37 - Total R\$
4.482.593,01**

- item 5 - Despesas de Execução - **Anual R\$ 1.123.379,37 - Total
R\$ 4.482.593,01**

- item 6 - Cronograma de Desembolso – Concedente - **Parcela 14** - R\$
96.952,98."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022999338** e o código CRC **2E7FDC02**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0022956296/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1366/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Stilo Construtora e Incorporadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.978.544/0001-86, cujo quadro societário é formado por Roque Antonio Mattei e Luiz Fernando Bublitz, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei e Luiz Fernando Bublitz, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de reparo na cobertura na Escola Municipal Prefeito Geraldo Wetzel para Secretaria de Educação de Joinville, assinada em 25/09/2024. Consoante ao documento SEI nº 0022638016: **Onde se lê:** 1º) Através do

presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato acrescentando-o quantitativamente em 4,33% (quatro inteiros e trinta e três centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 47.219,67 (quarenta e sete mil duzentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos) e qualitativamente em 7,12% (sete inteiros e doze centésimos por cento), **equivalente ao valor de R\$ 77.663,05 (setenta e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e cinco centavos).**

Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0022216529 - SED.UIN.AEN, Memorando SEI nº 0022604781 - SED.UIN.AEN, Anuência SEI nº 0022216701; Planilha Orçamentária Sintética SEI nº 0022229809 - SED.UIN.AEN; Parecer Técnico SEI nº 0022270650 - SAP.ARC.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 0022484168 - PGM.UAD. **Leia-se:** 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato acrescentando-o quantitativamente em 4,33% (quatro inteiros e trinta e três centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 47.219,67 (quarenta e sete mil duzentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos) e qualitativamente em 7,12% (sete inteiros e doze centésimos por cento), **equivalente ao valor de R\$ 77.648,17 (setenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).** Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0022216529 - SED.UIN.AEN, Memorando SEI nº 0022604781 - SED.UIN.AEN, Anuência SEI nº 0022216701; Planilha Orçamentária Sintética SEI nº 0022229809 - SED.UIN.AEN; Parecer Técnico SEI nº 0022270650 - SAP.ARC.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 0022484168 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2024, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022956296** e o código CRC **348A0CE3**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0022969231/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 26 de setembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0022932591 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Saúde em 26/09/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº**

24.0.128908-3, instaurado em face da empresa **Depizoli Distribuidora Ltda. (CNPJ nº 47.236.144/0001-05)**, pela Portaria nº 149/2024 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 378/2023, no que tange ao retardamento da entrega do objeto contratado por meio das Autorizações de Fornecimento nº 296 e 297/2024. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0022204038) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa moratória no valor de R\$ 2.070,00 (dois mil setenta reais); II - Advertência. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022969231** e o código CRC **7DA12F4E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0022972714/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de setembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0022941776 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.249183-2**, instaurado em face da empresa **Sepat Multi Service Eireli - CNPJ nº 03.750.757/0001-90**, através da Portaria nº 013/2022 - SAP.GAB/SAP.UPA (0011690127), para a apuração de eventual irregularidade na prestação dos serviços contratados através do Termo de Contrato nº 363/2015, no que tange ao descumprimento das responsabilidades assumidas, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0022881671 - SED.GAB/SED.NAT, pela aplicação da penalidade de "*Multa contratual de 258 (duzentos e cinquenta e oito) UPM's - Unidade Padrão Municipal*".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022972714** e o código CRC **11350DB5**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0022939510/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 25 de setembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014951548 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 19/09/2024 nos autos do **Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 19.0.100082-3**, instaurado em face da empresa **Momm Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI EPP (CNPJ nº 08.310.833/0001-60)**, pela Portaria nº 244/2020 - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ, com o objetivo de apurar eventual prática do ato lesivo abrangido no art. 5º, IV, d, da [Lei nº 12.846](#) de 1º de agosto de 2013. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0010792692) e no Parecer Jurídico (0014772668), a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 562,46 (quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) mês.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022939510** e o código CRC **182F4E14**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0022971377/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 26 de setembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0022942079 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo**

Administrativo SEI nº 23.0.005924-4, instaurado em face da empresa **Forte Sinal Equipamentos Eireli (CNPJ nº 26.729.755/0001-15)**, através da Portaria nº 151/2023 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2022, no que tange à ausência de apresentação de amostras, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0022862643 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 7.706,13 (sete mil setecentos e seis reais e treze centavos); e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 04 (quatro) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022971377** e o código CRC **65AD6D25**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0022970090/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 26 de setembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0022969540 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Saúde em 26/09/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 24.0.159848-5**, instaurado em face da empresa **S & B Distribuidora e Importadora de Medicamentos Ltda. (CNPJ nº 19.308.719/0001-12)**, pela Portaria nº 205/2024 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 302/2023, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 411/2024. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0022937902) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta pelo prazo de 12 (doze) meses. Além disso, **DECIDE** pela extinção unilateral da Autorização de Fornecimento nº 411/2024 (0022408411), bem como, o cancelamento da Ata de Registro de Preços. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022970090** e o código CRC **FA75BF95**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0022874911/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 19 de setembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0022863133 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 19/09/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 24.0.124993-6**, instaurado em face da empresa **Imprensa Nacional (CNPJ nº 04.196.645/0001-00)**, pela Portaria nº 127/2024 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente a prestação de serviço no âmbito do Termo de Contrato nº 448/2020, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0021590780) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento da dívida no valor de R\$ 247,10 (duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022874911** e o código CRC **36F7E249**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0022939356/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 25 de setembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0022929215 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 24/09/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 23.0.250485-7**, instaurado em face da empresa **Espaço Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clínicas Médicas Ltda. (CNPJ nº 28.645.633/0001-76)**, pela Portaria nº 319/2023 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Credenciamento nº 1131/2022, oriundo do Edital nº 452/2020, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0021032632) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 1.764,14 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos); e II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (Municipal - Direta e Indireta), pelo prazo de 12 (doze) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022939356** e o código CRC **A02EBADB**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0022971051/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 26 de setembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0022931481 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 26/09/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 23.0.249354-5**, instaurado em face da empresa **Espaço Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clínicas Médicas Ltda. (CNPJ nº 28.645.633/0001-76)**, pela Portaria nº 323/2023 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Credenciamento nº 1135/2022, oriundo do Edital nº 002/2000, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0021279577) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação da penalidade de: I - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de

contratar com a Administração (Municipal - Direta e Indireta), pelo prazo de 18 (dezoito) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022971051** e o código CRC **320E9CA9**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0022933493/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 24 de setembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0022924306 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 24/09/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 24.0.005186-5**, instaurado em face dos Srs. **Juares Amaral (CPF nº 821.***.***-**)**, **Juliana Amaral (CPF nº 003.***.***-**)** e **Márcio José Borges (CPF nº 017.***.***-**)** pela Portaria nº 053/2024 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à locação de imóvel, durante e após o término da vigência do Termo de Contrato nº 411/2013, sem contraprestação. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0021403490) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento da dívida no valor de R\$ 81.518,81 (oitenta e um mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022933493** e o código CRC **A7EC678F**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0022934493/2024 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 24 de setembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0022924690 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 24/09/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.180394-4**, instaurado em face da empresa **Finatto Comércio Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda. (CNPJ nº 00.174.322/0001-57)**, pela Portaria nº 129/2021 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual reconhecimento de dívida referente à execução de serviços no âmbito do Termo de Contrato nº 234/2015 nos meses de maio a outubro de 2019, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo Complementar (0021997223) a Autoridade Competente **DECIDE** pela extinção do processo sem julgamento de mérito. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022934493** e o código CRC **384F656E**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0022939673/2024 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 25 de setembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0022925539 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 24/09/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 23.0.228742-2**, instaurado em face da empresa **RX Locadora de Veículos Ltda. (CNPJ nº 14.164.110/0001-01)**, pela Portaria nº 002/2024 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à prestação de serviços no âmbito do Termo de Contrato nº 086/2021, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0021427509) a

Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento da dívida no valor de R\$ 255.868,09 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022939673** e o código CRC **2D2F9888**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0022950533/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 25 de setembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0022864061 - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Esportes em 19/09/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 24.0.165644-2**, instaurado em face da empresa **Brasil Business e Esportes Ltda (CNPJ nº 48.900.726/0001-07)**, pela Portaria nº 192/2024 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 090/2024, no que tange à não manutenção da proposta para o lote 1, e infração ao Termo de Contrato nº 661/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 090/2024, no que tange à inexecução parcial do objeto. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0022428146) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 11.825,00 (onze mil oitocentos e vinte e cinco reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta pelo prazo de 12 (doze) meses. Além disso, **DECIDE** pela extinção unilateral do Termo de Contrato nº 661/2024, bem como pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços oriundo do Pregão Eletrônico nº 090/2024. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022950533** e o código CRC **3747935E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0022969320/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 26 de setembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0022969610 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Saúde em 26/09/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 24.0.141452-0**, instaurado em face da empresa **BGF Comercial Ltda. (CNPJ nº 37.650.759/0001-20)**, pela Portaria nº 153/2024 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 470/2023, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado por meio das Autorizações de Fornecimento nº 473, 523 e 524/2024. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0022568178) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 9.171,75 (nove mil, cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta pelo prazo de 18 (dezoito) meses. Além disso, **DECIDE** pela extinção unilateral da Autorização de Fornecimento nº 473/2024 (0021767760), nº 523/2024 (0021767738) e nº 525/2024 (0021767716) bem como o cancelamento da Ata de Registro de Preços. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022969320** e o código CRC **BC138F31**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0022972382/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de setembro de 2024.

AA Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0022942158 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 23.0.005912-0**, instaurado em face da empresa **Infraseg Equipamentos de Proteção Ltda (CNPJ nº 37.406.687/0001-70)**, através da Portaria nº 146/2023 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2022, no que tange à ausência de apresentação de amostras, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0022862867 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 2.343,22 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos). II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 04 (quatro) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022972382** e o código CRC **ED4B835E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0022971112/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 26 de setembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0022890874 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 26/09/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.119518-7**, instaurado em face da empresa **Banco de Olhos de Joinville (CNPJ nº 83.791.848/0001-03)**, pela Portaria nº 93/2020 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento parcial do Termo de Credenciamento nº 327/2014, no que tange a procedimentos irregulares ocorridos na clínica à paciente I. R. D. F. R. Sendo assim, com base no Relatório

Conclusivo (0018463744) e Relatório Conclusivo Complementar (0021131255) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 33.048,87 (trinta e três mil quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos); II - Advertência. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2024, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022971112** e o código CRC **BE89A780**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022579619/2024 - SES.CMS

Joinville, 27 de agosto de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 074-2024 - CMS

Dispõe sobre a Prestação de Contas 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024 - SMS

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 16/2024 SEI Nº 0022524425/2024-SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças e considerando:

- que a Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;
- que a Lei Municipal nº. 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 05/03/2024 via OFÍCIO SEI Nº. 0020391825/2024 – SES.UGE.APL a SMS

solicita pauta na AGO de 27/05/2024 do CMS – Apresentação da Prestação de Contas referente ao 1º. quadrimestre de 2024;

- que em 20/05/2024 via OFÍCIO SEI Nº. 0021392856/2024 – SES.CMS a MD do CMS encaminha o Ofício SEI Nº 0021380866 e anexo SEI Nº 0021382936, que trata do 1º. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024, para análise e parecer desta comissão;

- que em 27/05/2024 na 358ª. AGO do CMS, a SMS apresenta o Percentual de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde sobre a Receita de Impostos Líquidas e Transferências Legais, sendo: 1º. Quad.2021 foi 31,85%, 1º. Quad. 2022 foi 28,76%, 1º. Quad. 2023 foi 28,54% e 1º. Quad. 2024 foi 28,09%, informando que estão trocando a fonte 102 por outras fontes. Estado/União está aplicando um pouco mais. Repasse ministerial na competência 02/24 + R\$ 5.558.482,21 (Fonte: FNS Data consulta: 15/05/2024) e Despesa com Recursos Humanos 02/24 – R\$ 15.404.452,38. A ata já foi aprovada na 359ª. AGO de 24/06/2024 e ainda não publicizada, donde se extraiu: [...] 2.5 Apresentação da Prestação de contas referente ao 1º quadrimestre de 2024. A Coordenadora Sabrina, da Área Orçamentária, iniciou a apresentação conforme o documento anexo (Anexo 05), ela falou sobre a execução orçamentária e na sequência a Gerente de Gestão Estratégica, Juliana Antunes Safanelli, falou sobre os dados referentes a Gestão em Saúde. Após a apresentação, a Presidente do CMS pediu para que a Secretaria da Saúde completasse a prestação de contas apresentando ao pleno do Conselho em Assembleia quais projetos de obras foram programados para os próximos cinco anos e foram cadastrados no banco de projetos do Ministério de Saúde assim como o valor estimado de cada uma dessas obras, conforme solicitado no parecer do 1º RDQA 2023. E também a apresentação ao pleno do Conselho Municipal na Assembleia de Maio 2024 o plano de ação para o aumento do procedimento clínico e cirúrgico do grupo ambulatorial, no item 4.2.1 conforme solicitado no parecer do 2º RDQA 2023. O Gerente Maurício da Unidade de Obras e Manutenção da Secretaria da Saúde iniciou a apresentação, conforme documento anexo (Anexo 06). Na sequência a Gerente Juliana falou sobre o plano de ação para o aumento do procedimento clínico e cirúrgico do grupo ambulatorial, no item 4.2.1 - foi explicado que este item 4.2.1 refere-se a procedimentos clínicos e ambulatoriais em caráter de urgência no atendimento de pronto-socorro. Portanto não há nenhuma ação ou não há nenhum interesse do município para que haja um aumento de politraumas, acidentes automobilísticos ou qualquer outro acidente que gera procedimento clínico ou cirúrgico numa porta de pronto-socorro, então esse item ele é específico de atendimento de caráter de urgência em pronto-socorro, embora ele traga o nome de atendimento ambulatorial ele não traz a questão de procedimentos eletivos, cirurgias eletivas. Na sequência a Presidente colocou em regime de votação o encaminhamento destes dois assuntos apresentados para a Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN, sendo aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. Na sequência alguns conselheiros fizeram questionamentos, como: na apresentação sobre a Execução Orçamentária, consta a informação de “Previsão Inicial”, “Previsão Atualizada” e “Arrecadado até o período (1ºQ/2024)”, por que os percentuais de arrecadação estão tão baixos, todos com menos de 50%?” Quais fatores estão influenciando essa dificuldade em conseguir arrecadar? A coordenadora Sabrina respondeu que sobre a arrecadação de receitas a previsão que consta na apresentação é sobre a arrecadação anual. E o valor que consta no arrecadado desta apresentação é referente ao 1º quadrimestre de 2024. Por isso

a razão de ter esses números não chegando a 50%, pois a previsão é para o ano todo de 2024 e o arrecadado que consta na apresentação, é o valor até o mês de abril. Outro questionamento foi sobre o CAPS IJ que inaugurou recentemente, se a equipe de servidores que atuam neste serviço está completa. A coordenadora de Saúde Mental, Ana, informou que a equipe do CAPS infanto-juvenil está com alguns desfalques e estão aguardando aprovação da reposição de equipe, os pedidos já foram feitos, porém aguardam a reposição. Na sequência, um dos participantes da Assembleia, Sr. Sydney questionou sobre o que está sendo contemplado no valor de três milhões de reais, valor este estimado para a obra da nova sede da UBSF Saguauçu. O Gerente Maurício respondeu que em todas as obras é feito uma estimativa de valor, porque só haverá um orçamento finalizado e mais assertivo quando se tiver os projetos arquitetônico e complementar em mãos. Para fazer o cálculo do valor estimado da obra é pego a metragem quadrada prevista na obra e dividido pelo custo do metro quadrado de uma obra que já esteja em execução. O Sr. Sydney informou que: na reunião do CLS Saguauçu que foi realizada no dia 02 de agosto de 2023 a então Gerente de Obras e Manutenção da Secretaria da Saúde, Sra. Natália, havia apresentado o valor estimado para a obra de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais) sendo este valor para uma área construída de 938 metros quadrados e com o projeto já aprovado. Então o questionamento é por que essa diferença de valor, antes R\$ 5.700.000,00 e agora apresentado o valor de R\$ 3.000.000,00? O Gerente Maurício respondeu que os projetos quando são aprovados se trata do estudo e do anteprojeto que são aprovados pela coordenação e o Conselho Local de Saúde, depois passa para o Projeto Executivo e Projetos Complementares (climatização, elétrica, estrutural). Na sequência a Presidente do CMS informou ao conselheiro Sydney que em caso de dúvida pode ser solicitado através do Conselho Local de Saúde uma reunião entre o CLS Saguauçu, o Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria da Saúde uma reunião para esclarecer melhor este assunto. Em seguida, a Presidente também questionou a respeito da apresentação realizada, que não foram apresentados os percentuais atingidos em relação às metas. A Presidente ressaltou que é importante nessas apresentações constar as informações da meta e o que foi atingido, para o melhor entendimento e compreensão das ações, valores, quanto falta para ser liquidado, quanto ficou ainda para ser utilizado, enfim a Presidente solicitou que quando essas informações fossem encaminhadas para a Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN fosse encaminhado junto os extratos bancários das contas, InvestSUS, seja para investimento, seja para custeio, para que se possa entender o recurso que ficou na conta no dia 31 de dezembro e para o que seria utilizado, pois esse também é o papel do Conselho Municipal de Saúde, lembrando que este assunto já está na Comissão de Orçamento e Finanças – COFIN [...];

- que em 29/05/2024 via OFÍCIO SEI Nº. 0021514273/2024 – SES.CMS esta comissão convida o setor financeiro, setor de obras e o setor de planejamento da SMS, para reunião dia 18/06/24 às 17h30 na sede do CMS;

- que em 11/06/2024 via OFÍCIO SEI Nº. 0021639897/2024 – SES.NAD a SMS confirma a presença da Gerência Financeira, Gerência de Obras e Manutenção, e da Gerência de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde, para reunião no dia 18/06/24 às 17h30, na sede do CMS;

- que em 12/06/2024 via INFORMAÇÃO SEI Nº. 0021656483/2024 – SES.CMS esta comissão informa que ocorreu alteração no horário da reunião dia 18/06/24, o horário da

reunião será às 18h30;

- que em 18/06/2024 via Ofício SEI Nº. 0021742619-SES.CMS, esta comissão convida o setor financeiro, setor de obras e o setor de planejamento da SMS, para reunião dia 02/07/24 às 17h30 na sede do CMS;

- que em 20/06/2024 via OFÍCIO SEI Nº. 0021765776/2024 – SES.NAD a SMS confirma a presença da Gerência Financeira, Gerência de Obras e Manutenção e da Gerência de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde, para reunião no dia 02/07/24 às 17h30, na sede do CMS;

- que em 04/07/2024 via OFÍCIO SEI Nº. 0021958966/2024 – SES.CMS esta comissão convida o setor da auditoria e o setor de planejamento da SMS, para reunião dia 16/07/24 às 17h30 na sede do CMS;

- que em 04/07/2024 via OFÍCIO SEI Nº. 0021959067/2024 – SES.CMS esta comissão convida a mesa diretora do CMS para reunião dia 16/07/24 às 17h30 na sede do CMS;

- que em 04/07/2024 via OFÍCIO SEI Nº. 0021959148/2024 – SES.CMS esta comissão solicita esclarecimentos à SMS;

- que em 11/07/2024 via OFÍCIO SEI Nº. 0022039039/2024 – SES.NAD a SMS informa que a Gerente de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde e a Coordenadora, representarão a Secretaria Municipal da Saúde, na reunião do dia 16/07/2024;

- que em 16/07/2024 em reunião desta comissão com a presença da Sra. Bárbara/Auditoria (assumiu a coordenação em Setembro/2023) e da Sra. Juliana/Planejamento, que prestaram esclarecimentos. Na Auditoria, existem processos sigilosos, respeitando a lei LGPD, além de outros processos e relatórios. Existem pedidos externo/interno/ouvidoria. Contam no quadro de servidores hoje, com sete de nível superior, um de nível médio + coordenador (subordinado ao Gabinete). Quem define a natureza de caráter operacional, de conformidade, necessário entender a demanda, para estabelecer a estratégia. Podem ocorrer três fases distintas. Tudo que é do SUS podem avaliar. Ex.: Bethesda, HMSJ – independe da forma de contratualização. No Planejamento, explicado que pode ocorrer um delay até 90 dias, para homologar e não vem retroativo. Produção das ACSs falta retorno ofício da SMS;

- que o Memorando SEI Nº 0021990367SES.UGE.APL e o despacho SEI nº 0021967542 SES.DAF, são documentos internos da SMS que encaminharam o ofício SEI Nº 0022304943 SES.CMS;

- que em 05/08/2024 via OFÍCIO SEI Nº. 0022304943/2024 – SES.NAD a SMS em resposta ao Ofício SEI Nº. 0021959148 – SES.CMS, encaminha o Memorando SEI Nº. 0022230684/2024 - SES.UGE.APL, proveniente da Coordenação da Área de Planejamento Estratégico, a saber: **1)** Como ACSs conseguiram visitar tantos domicílios, estão atuando nas recepções 32% a mais. **R.:** Foi implantado, em 2023, o Manual de Orientação do Processo de Trabalho do Agente Comunitário de Saúde (ACS), com o objetivo de nortear o processo de trabalho desses profissionais, assim como a supervisão do processo. O manual contempla orientações como a reorganização das microáreas nos

territórios das unidades de saúde. Como etapa desta implantação foi definido, para 2024, o monitoramento da realização das visitas, desta forma, seguimos neste propósito, visando a melhoria neste indicador. **2)** Informar as visitas dos ACSs (in loco) por unidade conforme preconiza o Ministério da Saúde. **R.:** As visitas são orientadas no Manual de Orientação do Processo de Trabalho do Agente Comunitário de Saúde (ACS), que foi construído conforme as orientações do Ministério da Saúde. **3)** Incentivo vem direto para ACS do FNS? Qual o valor/motivo do município ter que fazer complemento na folha com fonte 102? **R.:** Esclarecemos que, a título de exemplo, a folha de pagamento dos servidores municipais com cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, referente à competência do mês de junho/2024, representou a despesa mensal de R\$ 1.996.803,22, conforme dados disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas. Em contrapartida, no mesmo mês, o Fundo Municipal de Saúde de Joinville recebeu do Governo Federal a importância de R\$ 1.395.056,00, destinada ao pagamento do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde, e R\$ 81.896,00, destinados ao pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate à Endemias, totalizando assim, o montante de R\$ 1.476.952,00. **4)** Como houve incremento na odontologia? Aumentou cobertura por ter dentista auxiliar, porque houve contratação dos mesmos? **R.:** ao Ofício no. 0021990367, temos a informar que no primeiro quadrimestre de 2024 foi realizada a triagem bianual dos escolares conforme preconizado pelo Programa Saúde na Escola do Ministério da Saúde. A cobertura de saúde bucal referente a este período manteve-se estável. **5)** Item 8 da página 37 resolução 8/2016 e nota técnica 20/2014 não foi enviada pela SMS pra CMS, conforme preconiza Lei no. 8080 no seu Art. 14-A? **R.:** O Capítulo 8 Indicadores de Pactuação Interfederativa foi descontinuado pelo Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, com a revogação da Resolução no. 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação de Consolidação CIT nº 1/2021. Para mais informações, consultar a Nota Técnica no. 20/2021-DGIP/ SE/MS. **6)** Em despesas da média e alta, como estão computados os pagamentos para o Centro de Saúde Erasto Gaertner e outros contratos? **R.:** Esclarecemos que o Fundo Municipal de Saúde não possui contratualização com a instituição Erasto Gaertner. No entanto, é de conhecimento dessa Gerência Financeira que o Hospital Municipal São José possui instrumento contratual firmado com a referida instituição, como opção terapêutica para os tratamentos quimioterápicos. Dessa maneira, reiteramos a indicação contida no Despacho SEI no. 0021967542, acerca do encaminhamento do pedido de esclarecimento ao hospital. **7)** O 1º. RDQA está computando SMS e HMSJ? **R.:** Em alguns itens sim, conforme consta na fonte das tabelas. **8)** Informar qual metodologia de contratação jurídica, para cada operação? **R.:** Esclarecemos que as metodologias de contratualização com a Administração Pública deverão observar o disposto na Lei Federal no. 14.133/2021, conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Os instrumentos de contratualização mais comuns são: - Processo Licitatório: art. 11, da Lei Federal nº. 14.133/2021; - Processo de Contratação Direta: art. 72, da Lei Federal no. 14.133/2021; - Inexigibilidade de Licitação: art. 74, da Lei Federal no. 14.133/2021; - Dispensa de Licitação: art. 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021; - Credenciamento: art. 79, da Lei Federal nº. 14.133/2021; - Pré-qualificação: art. 80, da Lei Federal nº. 14.133/2021; - Sistema de Registro de Preços: art. 82, da Lei Federal no. 14.133/2021. Já com relação às parcerias firmadas pela Administração Pública, informamos que os instrumentos legais de regulamentação variam de acordo com

cada caso, sendo os principais critérios para definição: a necessidade (ou não) de transferência de recursos financeiros; o responsável pela propositura da parceria (se foi a administração pública ou organizações da sociedade civil); a finalidade da parceria; entre outros. Os instrumentos de parceria mais comuns são: - Termo de Parceria: Lei Federal nº. 9.790/1999; - Acordo ou Termo de Cooperação: Lei Federal nº. 13.019/2014; - Termo de Colaboração: Lei Federal no. 13.019/2014; - Convênios: art. 199 da Constituição Federal e Decreto Municipal no. 45.107/2021. **9)** Detalhamento mês/mês, qual fonte entram os recursos e qual fonte sai? Esses pagamentos computam na lei de responsabilidade fiscal?

R.: Esclarecemos que os valores recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, provenientes do Governo Federal, que possuem como destinação o pagamento dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias ingressam na conta bancária sob a Fonte de Recursos 10254, específica para o recebimento desses recursos. Ademais, informamos que, o pagamento dos salários dos servidores municipais é custeado com recursos próprios do Município de Joinville (Fonte 100), sendo que, para o caso específico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias, o valor recebido pelo Governo Federal é descontado do valor total destinado à folha de pagamento da Secretaria da Saúde, ação que ocorre mensalmente no momento do repasse dos recursos pela Secretaria da Fazenda. Por fim, esclarecemos que, em concordância com o disposto no art. 1º. da Emenda Constitucional no. 120/2022, que altera o art. 198 da Constituição Federal, "os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal" (grifo nosso);

- que em 14/08/2024 via OFÍCIO SEI Nº. 0022410997/2024 – SES.CMS a comissão CAI sugere incluir neste parecer uma recomendação.

Resolve:

Recomendar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXI 361ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 26 de agosto de 2024, que sejam apresentados à Plenária do Conselho Municipal de Saúde nos próximos quadrimestres a evolução dos condicionantes indicados na Prestação de Contas do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024 - PMJ - SMS conforme segue:

- a) apresentar até dezembro/2024, todos os contratos de convênios, termos de parcerias e similares que estão vigentes;
- b) apresentar todos os créditos adicionais suplementares e equivalentes do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) apresentar plano de ação para resolução das falhas apontadas no processo de terceirização das recepções, realizadas no Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) apresentar os projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde para atingir a meta de mortalidade infantil;
- e) apresentar plano de ação para atingir a meta no plano de vacinação de 95%;
- f) apresentar plano de ação para ampliar a cobertura da vacina da dengue, visando evitar o alto índice de casos graves da doença no município;

- g) ampliar/apresentar o número de UBSF – Unidades Básicas de Saúde da Família com o programa contra o tabagismo;
- h) apresentar plano de ação para ampliar cobertura da vacina influenza;
- i) apresentar plano de ação para ampliar cobertura da vacina HPV;
- j) apresentar plano de ação para atingir a meta de mulheres com coleta citopatológico na APS;
- k) apresentar plano de ação para atingir a meta de exames de mamografia de rastreamentos realizados em mulheres de 50 a 69 anos;
- l) apresentar plano de ação para atingir a meta de número de imóveis visitados em cada um dos ciclos de visitas domiciliares de rotina para controle da dengue;
- m) apresentar plano de ação para garantir o atendimento odontológico e pediátrico no PA – Pronto Atendimento Norte, atendendo assim às demandas da população da região oeste e norte do município;
- n) ampliar o número de bairros atendidos com o Projeto Wolbachia;
- o) apresentar plano de ação para reduzir os impactos da dengue na temporada 2024/2025 de epidemia da doença, visando evitar o alto índice de casos graves da doença no município;
- p) apresentar prestação de contas do convênio de 32 milhões com o Estado de Santa Catarina.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 27/08/2024, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 25/09/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022579619** e o código CRC **98BD9A8A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 53/19 - Considerando que restou demonstrado que o servidor Rodrigo Oliveira Deglaux, matrícula nº 82955, Técnico em Enfermagem, lotado à época dos fatos na Unidade de Internação Geral - UIG, Hospital Municipal São José, apresentou falta injustificada ao trabalho, infringindo assim o disposto no art. 155, inciso IX da Lei Complementar nº 266/08, determino a aplicação da penalidade de **advertência** ao servidor, conforme previsto nos artigos 166, I e 168, da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 30/09/2024, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022735079** e o código CRC **E64213B5**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 30/22 - Nos termos do art. 185, § 2º, II da Lei Complementar nº 266/08, determino a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face da ex-servidora Tamires Ferreira dos Santos, matrícula 93322, Agente Administrativo, lotada na época dos fatos no Núcleo de Gestão de Pessoas, Hospital Municipal São José, a fim de apurar os fatos e responsabilidades em relação a supostas irregularidades no registro de ponto biométrico, supostamente infringindo o disposto no artigo 155, incisos II, VIII e X, artigo 156, incisos I, III e VII e artigo 172, inciso IV, todos da LC nº 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 30/09/2024, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022962422** e o código CRC **0D2B6CB8**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 476/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 188/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de segurança do trabalho e ferramentas, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 087/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2024, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022880122** e o código CRC **463A42F8**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 484/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 157/2024**, firmado entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **PROJETO TOPOGRAFIA P.T. ME LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DA VIABILIDADE DE CONEXÃO DO IMÓVEL POR GRAVIDADE À REDE PUBLICA DE ESGOTO - TOPOGRAFIA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024**.

Dalva Schnorrenberger, Matrícula nº 672 - Gestor

Fabiana Ferreira de Moraes, Matrícula nº 1413 - Fiscal Titular

Adriano José Reinert, Matrícula nº 1287 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022981941** e o código CRC **00FC76CF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 487/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 162/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SANEFLEX COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS CAVALETES**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2024, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022987658** e o código CRC **D15CEE82**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 489/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 153/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **PROFORTE-X CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024**.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula nº 884 - Gestor

Alessandro Viana Takassaki, Matrícula nº 1282 - Fiscal Titular

Patricia Fernanda Bergmann, Matrícula nº 1445 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e

qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2024, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022991498** e o código CRC **796A0228**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 483/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 156/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **GRB ENGENHARIA LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS DE TRANSIÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETAS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2024**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

Lucas Emanuel Martins, Matrícula nº 1227 - Gestor Suplente

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Titular

Fernando Schier, Matrícula nº 1541 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022981883** e o código CRC **83CF5B67**.